Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0906

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017177/2011.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 004/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 031/2011.
PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 15/08/2013, com vencimento para o dia 15/02/2014.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de agosto de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF:468.568.899-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:33B9CE65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **037543/2013.**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LURDES BARBOSA DA SILVA TOBIAS – ME – Contratada.
CNPJ: 11.949.097/0001-08.
Objeto: fornecimento mensal de refeições individuais, (“self service”) e / ou (marmitex), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado de seis meses.
VALOR: R$ 950,00(Novecentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Agosto de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Lurdes Barbosa da Silva Tobias – Proprietária
CPF: 541.765.141-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:45A312AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – EXERCÍCIO, 2.014 E PPA – PLANO PLURIANUAL EXERCÍCIO 2.014 A 2.017.

O Prefeito Municipal de Amambai – MS – *SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA*, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Amambai e a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e **CONVOCA** a sociedade em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia **23 de agosto de 2013 (sexta-feira), às 19:00h**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS,** situada à Rua 7 de setembro, nº. 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da **LOA** – Lei Orçamentária Anual, do Município de Amambaí para o ano de 2014 e **PPA –** Plano Plurianual exercício **2014 á 2017.**
Para tanto, na referida Audiência Pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições, representantes de segmentos diversos.
Tais sugestões deverão ser protocoladas por escrito junto à coordenação da Audiência Pública ou explanadas verbalmente em plenário a fim de constar em Ata.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul, **(www.assomasul.org.br)** e afixado no mural na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Amambai –MS, 19 de agosto de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____Fls._____
Em _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:619F8C74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO “P” Nº 309, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/08,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO E RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR**	**C.H.**
Ana Lúcia de Carvalho Ajala	Professora	01/08/2013 a 12/12/2013	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	783,54	24h/a
Anadir Sanabria Lopes	Professora	01/08/2013 a 12/12/2013	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	783,54	24h/a
Deize Regina Ribeiro Amendola Bambil	Professora - 1° ao 5° Ano	05/08/2013 a 18/12/2013	EPM Jardim Independência	860,93	24h/a
Eliane Paez Ojeda da Silva	Professora	05/08/2013 a 12/12/2013	CEI Jardim Independência	783,54	24h/a
Elizeu Acosta dos Santos	Professor - 1° ao 5° Ano-Arte	08/08/2013 a 18/12/2013	EPMR São Manoel	502,11	14h/a
Gedeão Jorge	Professor do Ensino Fundamental	01/08/2013 a 18/12/2013	Rede Municipal de Ensino	860,93	24 h/a
Jasiele Espírito Santo Figueiredo	Professora - 1°Ano	06/08/2013 a 12/12/2013	EPMR Manoel Valério da Silva	860,93	24h/a
Josilene Rodrigues Rosa	Professora	01/08/2013 a 18/12/2013	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	860,93	24h/a
Kelly Dellalibera	Professora - 1° ao 5° Ano	13/08/2013 a 18/12/2013	EPMR KM 21	766,21	24h/a
Leciane Pereira de Brito	Professora - 6° ao 9° Ano - Matemática	01/08/2013 a 18/12/2013	EPMR Manoel Valério da Silva/EM Teodoro Rondon	609,75	17h/a
Lucenir Marques dos Santos	Professora - 5° Ano	01/08/2013 a 18/12/2013	EPMR São Manoel	783,54	24h/a
Luciano Aguilar Larson	Professor - 1° ao 5° Ano/ EJA 1ª e 2ª Fase - Educação Física	09/08/2013 a 18/12/2013	EPM Jardim Independência/ EM Teodoro Rondon	766,21	24h/a
Marinete Benites Machado	Professora - 1° ao 9° Ano-Língua Portuguesa/Arte e Produções Interativas	01/08/2013 a 18/12/2013	EPMR São Manoel/EM Teodoro Rondon/EPM Jardim Independência	609,75	17h/a
Renata Britto da Cunha	Professora - 1° ao 5° Ano	05/08/2013 a 18/12/2013	EPM Jardim Independência	860,93	24h/a
Rosa Maria Bezerra Chaves Coene	Professora	01/08/2013 a 18/12/2013	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	860,93	24h/a
Rosália dos Santos Barbosa	Professora-Maternal semi-integral II-B	09/08/2013 a 18/12/2013	EM Josefa Maria da Conceição – Dª Zefá	860,93	24h/a
Sônia da Costa Machado	Professora	01/08/2013 a 18/12/2013	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	783,54	24h/a
Wanderson dos Anjos Fernandes	Professor - 1° ao 9° Ano-Educação Física	13/08/2013 a 18/12/2013	EPMR São Manoel	574,29	18h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2013.

Anastácio-MS, 09 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E46749ED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 310, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Valquíria da Silva Corrêa do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 2-00946, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 14 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BAAC0EC8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 311, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 15 de agosto de 2013, em decorrência da exoneração, a pedido, de Valquíria da Silva Corrêa, formalizada através do Decreto "P" nº 310, de 14 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 14 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:28BF0917

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 312, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, a contar de 15 de março de 2013, em decorrência da exoneração, a pedido, de Sidnei Albres Cintra, formalizada através do Decreto "P" nº 154, de 14 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 14 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7B92451B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 895, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL, MEDIANTE DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação, o seguinte imóvel urbano: Lote Desmembrado B, Área: 27,00 x 9,5104 = 256,780m² (duzentos e cinqüenta e seis metros quadrados e setecentos e oitenta centímetros), Quadra 202 da PCC e Setor 01. Limites de Área: medindo 27,00 metros de frente para a Rua Luiza da Costa Anderson, por 9,5104 metros da frente aos fundos em ambos os lados; lado Direito, confrontando com o prolongamento da Rua Luiza da Costa Anderson; lado esquerdo, confrontando com o mesmo prolongamento da Rua Luiza da Costa Anderson a aos fundos, confrontando com a área remanescente (A). De lado ímpar da Rua Luiza da Costa Anderson e distante 30,00 metros da Rua Nelson Barbosa Rios, pertencente à Matrícula nº 9135, do Registro Imobiliário da 3ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana–MS, de propriedade de Bento José da Silva Batista, CPF nº 356.840.891-00.

Art. 2º A área descrita foi avaliada em R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Laudo de Avaliação, de 08 de julho de 2013, elaborado pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Anastácio.

Art. 3º A presente doação tem por objeto receber imóvel para arruamento beneficiando toda a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 15 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3A52BFB7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 896, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PAC 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para 1,5% (um e meio por cento) no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – PAC 2, vinculado à produção de novas unidades habitacionais no Município de Anastácio-MS, destinadas à famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos, aos prestadores de serviços que realizam serviços de assessoria e consultoria, nas seguintes áreas:

I - projetos sociais:
a) habitação;
b) saneamento;
c) resíduos sólidos;
d) meio ambiente;
e) organização comunitária;
f) geração de emprego e renda.

II - elaboração e execução de projetos de trabalho técnico social;

III - elaboração de diagnóstico sócio-territorial;

IV - concepção, aplicação e análise de matriz de indicadores para pesquisa de avaliação de pós ocupação e pós intervenção;

V - elaboração e execução de plano de reassentamento;

VI - desenvolvimento de atividades que compõem o Plano de Habitação de Interesse Social;

VII - desenvolvimento de atividades que compõem o Plano de Saneamento Básico, Plano de Resíduos Sólidos;

VIII - programas de desenvolvimento urbano;

IX - coleta de dados sócioeconômicos, sócioambientais, de demanda social, para avaliação de resultados e/ou impacto social, com a respectiva tabulação/processamento e interpretação/análise dos dados;

X - emissão de laudos técnicos e pareceres sobre intervenções sociais;

XI - criação, implantação e gerenciamento de cadastro habitacional adequado a programas habitacionais;

XII - elaboração, execução e implantação de Plano de Responsabilidade Social e criação de materiais institucionais e pedagógicos.

Art. 2º A redução de que trata o caput do art. 1º depende de requerimento por parte da empresa a ser beneficiada e de prévio cadastramento da obra no Setor de Tributos do Município de Anastácio-MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 15 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CCEBFEF2

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 897, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO BRANCÃO E À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros às seguintes associações:

I - Associação dos Universitários do Brancão - AUB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.840.825/0001-87, com sede na Rua Pandiá Calógeras, 1.336, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana–MS, a importância de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais);

II - Associação dos Universitários de Aquidauana e Anastácio - AUA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.666/0001-22, com sede na Rua Pandiá Calógeras, 772, Centro, na cidade de Aquidauana–MS, a importância de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

§ 1º O valor total do repasse será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão divididos em 05 (cinco) parcelas mensais, pagas sempre até o dia 20 do mês seguinte ao da realização do transporte.

§ 2º Os recursos financeiros repassados deverão ser utilizados para o custeio de despesas do transporte escolar universitário do ano letivo de 2013.

§ 3º Os recursos serão liberados mediante prévio plano de aplicação e prestação de contas detalhadas, a ser apresentado em 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos, nos termos do Decreto Municipal nº 347/2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.01.14.422.302042.3.3.50.43.00-100.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 852, de 03 de maio de 2012.

Anastácio-MS, 15 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4E6B41E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 004/2013

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ –** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de nova data para seção da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, do tipo "técnica e preço", tendo por objeto a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (LEI n. 12.232, DE 2010) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS**".

DATA: 20 de setembro de 2013

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACÃO DO CERTAME: sede da Câmara Municipal de Batayporã – MS, Rua Ataliba Ramos, n. 1.702 – Centro – Batayporã – MS – CEP 79.760-000 – Fone (67) 3443-1217.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Câmara Municipal de Batayporã no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta.

Batayporã – MS, 19 de agosto de 2013.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:4B40801D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-223/2013 DE 22 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/05/2013.

Art. 2º A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº-223/2013

Nº de ordem	NOME	CARGO/NÍVEL	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	André de Moura Pereira	Motorista Classe "C"/Ens.Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio	10%
02	Solange da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais/Alfabetizado	Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio	10%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:3525D401

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 228/2013 DE 26 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o afastamento de protocolo nº 312/2013, da Servidora **OZENIR FELICIANO DE OLIVEIRA**, Matricula 074/2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, atendendo o requerimento da interessada, sob o protocolo nº 573/2013, de 23/07/2013.

Art. 2º- O retorno de suas atividades funcionais fica a partir do dia 29/07/2013.

Art. 3º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E9689234

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-229/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 23(vinte e três) dias à Servidora **LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA,** para acompanhamento em tratamento de saúde de sua mãe **ALAÍDE MARIA DE JESUS,** durante o período de 29/07/2013 a 20/08/2013.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 29/07/2013 a 20/08/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 29/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:074BAAD3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 230/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
JOSÉ ROBERTO BATTISTETTI, ocupando o cargo de Médico, matrícula 762, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, **a partir de 01/07/2013 a 30/07/2013;**

ROSA MONTEIRO DA ROCHA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 615, relativo ao período aquisitivo de 24/01/2011 a 23/01/2012, **a partir de 08/07/2013 a 22/07/2013;**

JULIANE FERREIRA DE ARAÚJO, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 029/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013, **a partir de 08/07/2013 a 22/07/2013;**

GIRLAN DA COSTA OLIVEIRA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 021/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013, **a partir do dia 01/07/2013 a 30/07/2013;**

ELENIR CANELLO, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico Enfermagem, matrícula nº 010/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2011 a 21/05/2012, **a partir do dia 08/07/2013 a 22/07/2013.**

PAULO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 036/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013, **a partir de 03/07/2013 a 01/08/2013;**

MARLY LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA, ocupando o cargo de Telefonista, matrícula 165, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012, **a partir de 08/07/2013 a 22/07/2013;**

SHIRLEY PINHEIRO DAS NEVES , ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 042/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2010 a 03/07/2011, **a partir de 08/07/2013 a 06/08/2013;**

JUCINEI DE SOUZA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 011/2008, relativo ao período aquisitivo de 22/04/2012 a 21/04/2013, **a partir do dia 01/07/2013 a 30/07/2013;**

QUIRINO DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 022/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2013, **a partir do dia 08/07/2013 a 06/08/2013.**

MATILDE NOGUEIRA VIDOTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 030/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir de 08/07/2013 a 22/07/2013;**

ELIANE MARIA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 009/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2012, **a partir de 08/07/2013 a 22/07/2013;**

ELY RODRIGUES DA SILVA AGUIAR, ocupando o cargo de Secretária de Escola, matrícula 022/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir de 08/07/2013 a 06/08/2013;**

JOSÉ CÍCERO ALVES, ocupando o cargo de Instrutor de Informática, matrícula 051/2008, relativo ao período aquisitivo de 28/10/2011 a 27/10/2012, **a partir do dia 08/07/2013 a 22/07/2013;**

QUEILA RODRIGUES DA FONSECA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 036/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir do dia 08/07/2013 a 22/07/2013.**

ROSILVA ARAÚJO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 008/2010, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2012, **a partir de 08/07/2013 a 06/08/2013;**

JAQUELINE DE SOUZA SANTOS, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, matrícula 143/2007, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2011 a 02/12/2012, **a partir de 08/07/2013 a 06/08/2013;**

MARCILENE DE OLIVIEIRA TOLOTI, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 144/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2009 a 30/10/2010, **a partir de 08/07/2013 a 22/07/2013;**

RENATA VRECH VIDOTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 041/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir de 10/07/2013 a 08/08/2013;**

ARACI GOMES NUNES, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 534, relativo ao período aquisitivo de 2012, **a partir do dia 09/07/2013 a 07/08/2013;**

ALESSANDRA HENRIQUE PEREIRA ROCHA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 017/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013, **a partir do dia 11/07/2013 a 25/07/2013.**

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 014/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir de 15/07/2013 a 13/08/2013;**

LOURIVAL OLEGÁRIO MARQUES NETO, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 046/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/07/2012 a 18/07/2013, **a partir de 15/07/2013 a 29/07/2013;**

LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 059/2011, relativo ao período aquisitivo de 11/11/2012 a 11/07/2013, **a partir de 15/07/2013 a 03/08/2013;**

LUIZ ANTONIO TEODORO, ocupando o cargo de Médico Clínico Geral I, matrícula 734, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, **a partir do dia 15/07/2013 a 13/08/2013;**

VALMIR DE OLIVEIRA DE LUCENA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 044/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013, **a partir do dia 05/08/2013 a 19/08/2013.**

ABERILZA CORREIA DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 034/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir de 22/07/2013 a 10/08/2013;**

LUIZ RODRIGUES DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 139/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2011 a 16/10/2012, **a partir de 22/07/2013 a 20/08/2013;**

ÂNGELA CRISTINA DE PAULA E SILVA ROCHA, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, matrícula 064/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013, **a partir de 01/08/2013 a 30/08/2013;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:21ECB17E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 231/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA**, do cargo de Supervisora de Atendimento à Criança e ao Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo o requerimento da interessada, sob o protocolo nº 601/2013, de 01/08/2013, a partir do dia 02/08/2013.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:321415A0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 232/13 01 DE AGOSTO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal abaixo discriminada:

IVANIR CORRÊA DA SILVA, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 31/12/2012, e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 05/08/2013 a 24/08/2013.

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:69E2F241

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e ADEMIR TADEU LOPES, CNPJ nº 37.222.239/0001-16.
OBJETO
Aquisição de óleo lubrificante, graxa e filtros, para atender os veículos do Transporte Escolar, com recurso do convenio do PNATE, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC. Nº 091/2013.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 05.05 2.033 3.3.90.30.01.00.00.00.
VALOR

R$ 9.587,60 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos, será de até 03 (tres) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
12 de agosto de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:E616A7D0

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e MARCOS YOSHIHARA-ME, CNPJ nº 07.527.398/0001-68.
OBJETO
Aquisição de óleo lubrificante, graxa e filtros, para atender os veículos do Transporte Escolar, com recurso do convenio do PNATE, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC. Nº 091/2013.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 05.05 2.033 3.3.90.30.01.00.00.00.
VALOR
R$ 500,00 (quinhentos reais).
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos, será de até 03 (tres) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
12 de agosto de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:8E881D52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2013 PREGÃO PRESENCIAL 27/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cirúrgica Paraná Dist. De Equipamentos Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 27/2013**.
Da Alteração do Valor: Acrescer o valor de **R$ 3.008,10 (três mil e oito reais e dez centavos)** à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo **R$ 15.131,19 (quinze mil cento e trinta e um reais e dezenove centavos),** perfazendo um aumento de **24,82%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Re Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 29 de julho de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Cirúrgica Paraná Dist. De Equipamentos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EF6034D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 973/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega,** de **05/08/2013 a 09/08/2013,** em substituição a Professora **Márcia Antonia Martinez Giurizzatto**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A72693D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado,** de **05/08/2013 a 09/08/2013,** em substituição a Professora **Márcia Antonia Martinez Giurizzatto**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:19DB8AB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 970/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Géssica Cardoso de Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º B no do Ensino Fundamental, no período matutino, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** por 15 dias a contar de **13/08/2013,** em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DF756D5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 968/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Géssica Cardoso de Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º B do Ensino Fundamental, no período vespertino, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** de **13/08/2013 a 16/08/2013,** em substituição a professora **Cleusa Aparecida L. dos Santos,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8D3578AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 967/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Solânia Aimee Dominiviana Agrela Zacaroni, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental, no período matutino, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** no período de **14/08/2013 a 16/08/2013,** em substituição a professora **Cleusa Aparecida L. dos Santos,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:223EE362

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 969/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cassiano Hudison Cavalheiro de Lima, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino, na **Escola Municipal João Alves de Arruda** e no 2º ano do Ensino Fundamental, vespertino, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães** de **06/08/2013 a indeterminado,** enquanto aguarda chamada de candidato de concurso para assumir a vaga, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D5FA7F6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 971/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Carrara Belido, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período

vespertino, na **Escola Municipal João Alves de Arruda,** de **12/08/2013 a 15/08/2013,** em substituição a Professora **Nivânia da Silva A. Garcez**, que se encontra em dispensa por ter prestado serviços a Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:310CA8CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 707/2013, 19 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria P/N° 703/2013, de 14/08/2013, que convocou a servidora LILIANE APARECIDA ANASTÁCIO, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitado no Ofício SECEL/717/2013, de 23/07/2013. Com efeito retroativo a partir 23/07/2013.

Camapuã-MS, 19 de Agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:12D1B828

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 708/2013, 19 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria P/N° 704/2013, de 14/08/2013, que convocou a servidora IZABELA CORREA REZENDE, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitado no Ofício SECEL/716/2013, de 23/07/2013. Com efeito retroativo a partir 18/07/2013.

Camapuã-MS, 19 de Agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8D1F6648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF faz saber a quem interessar que será realizada, no próximo dia 27 de agosto do corrente ano, às 15h00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Camapuã, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Elaboração do Plano Plurianual (PPA) referente ao período 2014 a 2017, Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2014.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:CA7C5B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 345 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Isabela Mascaro Martins do cargo efetivo de Odontóloga-ESF.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **ISABELA MASCARO MARTINS** do Cargo Efetivo de Odontóloga-ESF, Padrão IV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2013.

Camapuã-MS, 16 de agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:547692C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: CRISTALDO & MARTINS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no Município de Caracol/MS para o segundo semestre de 2013, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2039	Programa de Alimentação Escolar – Recursos Próprios
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – Recursos FNDE
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

VALOR R$: R$: 53.688,71 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito Reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 06 de agosto de 2013.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
CRISTALDO & MARTINS LTDA-ME (Contratada).

Caracol/MS, 06 de agosto de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:F2D4CF6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: SUELI LOSEKAN-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no Município de Caracol/MS para o segundo semestre de 2013, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2039	Programa de Alimentação Escolar – Recursos Próprios
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – Recursos FNDE
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

VALOR R$: 8.518,00 (oito mil, quinhentos e dezoito Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 06 de agosto de 2013.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
SUELI LOSEKAN-ME (Contratada).

Caracol/MS, 06 de agosto de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:E17E6966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: VALMIR LOSEKAN-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no Município de Caracol/MS para o segundo semestre de 2013, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2039	Programa de Alimentação Escolar – Recursos Próprios
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – Recursos FNDE
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

VALOR R$: 732,80 (setecentos e trinta e dois Reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 06 de agosto de 2013.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
VALMIR LOSEKAN-ME (Contratada).

Caracol/MS, 06 de agosto de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:10A43679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 084/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 032/2013.**
MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 013/2013.**
Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
SALAZAR TRANSPORTES EIRELI-ME Contratada - CNPJ: 10.513.555/0001-90.
Objeto: Aditivo de prazo e supressão de valor ao contrato **Nº 084/2013.**
Do prazo de vigência: até 21/12/2013.
Do Valor: R$. 41.575,68 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco Reais e sessenta e oito centavos).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 31 de Julho de 2013.
Assinam: *MANOEL DOS SANTOS VIAIS*
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
SALAZAR TRANSPORTE EIRELI-ME. Contratada - CNPJ: 10.513.555/0001-90.

NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recurso Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR: R$ 26.575,68**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Ativ.	2033	Transporte Escolar – Recurso Vinculados
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR: R$ 15.000,00**

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:6C240174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: DIEGO HUMBERTO DO CARMO-MEI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no Município de Caracol/MS para o segundo semestre de 2013, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2039	Programa de Alimentação Escolar – Recursos Próprios
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – Recursos FNDE
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

VALOR R$: 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 06 de agosto de 2013.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
DIEGO HUMBERTO DO CARMO-MEI (Contratada).

Caracol/MS, 06 de agosto de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:B001A4AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 032/2013.**
MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 013/2013.**
Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
A. R. DOS SANTOS FILHO-ME - Contratada - CNPJ: 17.183.505/0001-31.
Objeto: Aditivo de prazo ao contrato **Nº 088/2013.**
Do prazo de vigência: até 21/12/2013.
Do Valor: R$. 47.952,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois Reais).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 31 de Julho de 2013.
Assinam: *MANOEL DOS SANTOS VIAIS -*
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
A. R. DOS SANTOS FILHO-ME - Contratada - CNPJ: 17.183.505/0001-31.

NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recurso Próprios.
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VALOR R$: 47.952,00**

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:55F10540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 032/2013.**
MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 013/2013.**
Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
FLAVIO MANOEL BRAGA DOS SANTOS-ME Contratada - CNPJ: 17.361.837/0001-69.
Objeto: Aditivo de prazo ao contrato **Nº 085/2013.**
Do prazo de vigência: até 21/12/2013.
Do Valor: R$. 41.990,40 (quarenta e um mil, novecentos e noventa Reais e quarenta centavos).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 31 de Julho de 2013.
Assinam: *Manoel dos Santos Viais*
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
FLAVIO MANOEL BRAGA DOS SANTOS-ME Contratada - CNPJ: 17.361.837/0001-69.

NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recurso Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR R$: 14.990,40**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2033	Transporte Escolar – Recurso Vinculados
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR R$: 27.000,00**

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:FB06B31C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: RENATO LUIS SANTANA VARGAS-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no Município de Caracol MS para o segundo semestre de 2013, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2039	Programa de Alimentação Escolar – Recursos Próprios
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – Recursos FNDE
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

VALOR R$: 22.552,40 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois Reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 06 de agosto de 2013.

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
RENATO LUIS SANTANA VARGAS-ME (Contratada).

Caracol/MS, 06 de agosto de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:3C884E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: JOÃO CARLOS SORRILHA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no Município de Caracol/MS para o segundo semestre de 2013, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2039	Programa de Alimentação Escolar – Recursos Próprios
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – Recursos FNDE
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

VALOR R$: 16.383,85 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e três Reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 06 de agosto de 2013.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
JOÃO CARLOS SORRILHA-ME (Contratada).

Caracol/MS, 06 de agosto de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:9D41075C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 086/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 032/2013.**
MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 013/2013.**
Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
CORREIA & VIEIRA LTDA-ME - Contratada - CNPJ: 17.142.440/0001-86.
Objeto: Aditivo de prazo ao contrato **Nº 086/2013.**
Do prazo de vigencia: até 21/12/2013.
Do Valor: R$. 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos Reais).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 31 de Julho de 2013.
Assinam: *MANOEL DOS SANTOS VIAIS -*
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
CORREIA & VIEIRA LTDA-ME - Contratada - CNPJ: 17.142.440/0001-86.

NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recurso Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR R$: 44.800,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2033	Transporte Escolar – Recurso Vinculados
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR R$: 20.000,00**

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:EF4D801D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 087/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 032/2013.**
MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 013/2013.**
Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
JALBA LEITE IBANE CARA-ME - Contratada - CNPJ: 02.537.289/0001-08.
Objeto: Aditivo de valor e prazo ao contrato **Nº 087/2013.**
Do prazo de vigencia: até 21/12/2013.
Do Valor: R$. 160.185,60 (cento e sessenta mil, cento e oitenta e cinco Reais e sessenta centavos).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 31 de Julho de 2013.
Assinam: *Manoel dos Santos Viais.*
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
JALBA LEITE IBANE CARA-ME - Contratada - CNPJ: 02.537.289/0001-08.

NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recurso Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR R$: 130.185,60**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2033	Transporte Escolar – Recurso Vinculados
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR R$: 30.000,00**

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:2C5BFA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: C & C Construtora Ltda – ME.

OBJETO: Seleção de empresas devidamente constituídas, para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários e Equipamentos Para atender a zona rural e urbana do município, por um período compreendido de doze meses após a assinatura do contrato, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PRAZO: o prazo máximo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

VALOR: R$: 646.793,50 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e três Reais e cinquenta centavos).

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Projeto/Ativ.	2068	Manutenção de Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R$: 646.793,50	Seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e três Reais e cinquenta centavos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 05 de agosto de 2013.

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
C&C Construtora Ltda - ME (Contratada)

Caracol MS, 05 de agosto de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:06B389D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: nº 00.995.371/0001-50
Objeto: Encerramento do contrato nº 014/2013
VALOR; R$ 2.381,70 (dois mil trezentos oitenta e um Reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Bela Vista /MS
DOTAÇÃO:
004- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde.
2024– PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA PAF
10.301.0006 3.3.90.32..00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
004- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde.
2021 – PISO DE ATENÇÃO BASICA
10.301.0006 3.3.90.32..00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Caracol MS -, Em 31 de Julho de 2013.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:88605B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2013

CONVITE N° 004/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Adélia B. Dos Santos -ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2013 a 30/09/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Adélia B. dos Santos –ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:3AC47200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2013

CONVITE N° 004/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Cristaldo & Martins Ltda -ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2013 a 30/09/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Cristaldo & Martins Ltda -ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:5CCB28D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2013

CONVITE N° 004/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: João Carlos Sorrilha -ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2013 a 30/09/2013.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
João Carlos Sorrilha -ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:45A23C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2013

CONVITE N° 004/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Magaly Ocampos Godoy-ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2013 a 30/09/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Magaly Ocampos Godoy -ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:0D2AEF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2013
CONVITE N° 005/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Adélia B. Dos Santos -ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2013 a 30/09/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Adélia B. dos Santos –ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:69A050B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2013

CONVITE N° 005/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Cristaldo & Martins Ltda -ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2013 a 30/09/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Cristaldo & Martins Ltda-ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:33A7AAFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2013

CONVITE N° 005/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: João Carlos Sorrilha -ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2013 a 30/09/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
João Carlos Sorrilha -ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:7432AB45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2013

CONVITE N° 005/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Magaly Ocampos Godoy -ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2013 a 30/09/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Magaly Ocampos Godoy -ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:D5D34B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2013

CONVITE N° 006/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Adelia B. Dos santos -ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2013 a 30/09/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Adelia B.Dos Santos –ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:1B7CB270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2013

CONVITE N° 006/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Cristaldo & Martins Ltda -ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2013 a 30/09/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Cristaldo & Martins Ltda –ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:CA27AF1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2013

CONVITE N° 006/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Magaly Ocampos Godoy -ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2013 a 30/09/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Magaly Ocampos Godoy –ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:7379FF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2013

CONVITE N° 006/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Joao Carlos Sorrilha-ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2013 a 30/09/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
João Carlos Sorrilha–ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:E094E254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 056/2013, de 20 de junho de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço Por Item", **que tem por objetivo** a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Caracol MS, de acordo com as ROTAS (itinerários) constantes do Anexo I, e demais características do PROJETO BÁSICO constante no Anexo II deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 02 de agosto de 2013, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta Reais) na sala de reunião de Licitação e

Contratação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 19 de julho de 2013.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:37C73F1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 022/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo licitatório citado acima.
***OBJETO:** Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos, Tratores e Maquinas, pertencentes a frota da GEMUS, GEINF, GEMAP, GESOC e GEMED, desta Prefeitura*
***EMPRESAS VENCEDORAS: AUTO PEÇAS MARINHO LTDA - EPP**, nos itens: 01 – 02 – 04 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 18 – 20 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 30 – 31 – 33 – 34 – 36 – 37 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 69 – 74 – 75 – 76 – 77 – 79 – 80 – 81 – 82 – 83 – 87 – 88 – 89 – 90 – 93 – 94 – 95 – 96 – 110 – 111 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 118 – 126 – 127 – 129 – 130 – 131 – 132 – 136 – 137 – 138 – 139 – 140 – 143 – 144 – 145 – 146 – 147 – 148 – 149 – 150 – 151 – 152 – 153 – 155 – 156 – 159 – 160 – 161 – 162 – 163 – 170 – 171 – 174 – 175 – 176 – 177 – 178 – 179 – 183 – 188 –195 – 196 – 197 – 198 – 199 – 202 – 203 – 204 – 205 – 207 – 208 – 209 – 210 – 212 – 217 – 218 – 219 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 227 – 235 – 236 – 237 – 238 – 240 – 255 – 258 – 259 – 260 – 263 – 264 – 265 – 266 – 267 – 268 – 271 – 272 – 282 – 283 – 284 – 287 – 288 – 289 – 290, perfazendo o valor total de R$-39.490,52 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais e cinqüenta e dois centavos). ALMEIDA & SILVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, nos itens: 03 – 05 – 17 – 19 – 21 – 22 – 29 – 32 – 35 – 38 – 39 – 43 – 56 – 70 – 71 – 72 – 73 – 78 – 84 – 85 – 86 – 91 – 92 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102, - 103 – 104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 112 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 – 125 – 128 – 133 – 134 – 135 – 141 – 142 – 154 – 157 – 158 – 164 – 165 – 166 – 167 – 168 – 169 – 172 – 173 – 180 – 181 – 182 – 184 – 185 – 186 – 187 – 189 – 190 – 191 – 192 – 193 – 194 – 200 – 201 – 206 – 211 – 213 – 214 – 215 – 216 – 220 – 221 – 228 – 229 – 230 – 231 – 232 – 233 – 234 – 239 – 241 – 242 – 243 – 244 – 245 – 246 – 247 – 248 – 249 – 250 – 251 – 252 – 253 – 254 – 256 – 257 – 261 – 262 – 269 – 270 –273 – 274 – 275 – 276 – 277 – 278 – 279 – 280 – 281 – 285 – 286, perfazendo o valor total de R$- 32.396,56 (trinta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta e seis centavos).*

A presente licitação obedeceu ao que dispõe o Artigo 3º c/c com o Artigo 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Deodápolis - MS, 29 de julho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A5F1FFD5

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 024/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 024/2013, Processo Administrativo nº. 047/2013 cujo objeto é Aquisição de Motor Usado / Retificado MBB 366/6, para atender as necessidades da gerência municipal de obras do município de Deodápolis/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, parte integrante do convite.
Empresa Vencedora: **PRUDENDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA – ME**, pelo valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
Deodápolis – MS, 14 de agosto de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D7A6CC9A

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2013

Processo Administrativo nº 024/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e ARROZEIRA SANTA LUCIA - PNEUS
OBJETO: a aquisição de pneus, Câmaras de ar e protetores, para serem utilizados em veículos e máquinas, pertencentes à frota do município de Deodápolis – MS, a seguir descritos:
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de **R$ 65.694,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais)**
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete do Secret.de Obras
02.07.09.04.122.0501.2026- manut/ativ/gab/secret/obras/aq/inc. R$ 26.294,00
Fundo Municipal de Saúde
Gabinete do Secret. De Saúde
02.08.21.10.301.0404.2038- mant/encarg/sist/saúde/inc/aq/amb. R$ 21.576,00
Fundo Mun.de Assist.Social R$ 1.110,00
02.09.2208.244.0405.2044
Gabinete de educação
02.05.05.12.361.0402.2012- desenvol.ativ/gabinete secretário
Rec.p/manut. Do ensino fundamental R$ 16.426,00
02.05.06.12361.0402.2016
Departamento de agricultura
02.10.16.20.601.0601.2050- recurs/p/ manutativid/ agrícola R$ 288,00
3.3.90.30.00 – material de consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **José Garcia Bovolenta**
FORO: Deodápolis – MS.
Deodápolis – MS, 29 de maio de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7105349A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 066/2013

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 051/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.
Vencedor(es): DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME, no Anexo I - itens:
4,5,6,7,19,30,36,37,41,43,45,54,56,61,67,91,92,100,104,107,112,117, 121,126,127,142,143,144,147,148,151,152,158,169,174,175,177,183, 184,202,203,207,212, totalizando R$ 79.515,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quinze reais); FOLLE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I - itens:
8,9,10,15,20,22,23,40,42,44,47,48,49,60,64,76,77,80,93,94,98,99, 101,105,106,108,111,113,118,122,123,134,140,141,153,154,155,160, 162,164,179,181,187,188,198, totalizando R$ 102.615,36 (cento e dois mil e seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos); PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no Anexo I - itens:
2,18,38,39,46,53,55,57,58,65,66,68,72,75,81,83,84,85,88,97,102,103, 114,116,130,131,133,136,139,145,166,167,170,178,182,186,190,193, 194,199,206,213,214,215, totalizando R$ 49.294,50 (quarenta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); SILVA & PEREIRA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1,13,14,16,17,21,31,50,51,52,59,62,63,69,70,71,73,79,82,86,87,89,90, 96,109,115,119,120,124,128,129,132,137,138,146,149,157,159,161, 163,165,168,171,172,173,185,191,195,197,201,204,205,208,210,211, totalizando R$ 71.625,07 (setenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos); SILVA & SILVA LTDA ME, no Anexo I - itens:
3,11,12,24,25,26,27,28,29,32,33,34,35,74,78,95,110,125,135,150,156, 176,180,189,192,196,200,209, totalizando R$ 31.721,60 (trinta e um mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos);
Eldorado/MS, 19 de agosto de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 19 de agosto de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0625B29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2013

Processo nº 063/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa A. J. S. FUSARIO-ME
Objeto: Aquisição de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor para Atender a Secretaria Municipal de Saúde, Publicada em Julho de 2013.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência: 15/08/2013 à 31/07/2014
Data da Assinatura: 15/08/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Antonio José Soares Fusário pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2F856D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2013

Processo de Dispensa nº 016/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr.Danilo Fluminhan
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Irmã Aristela nº 1219, lote 04, quadra 54, na cidade de Eldorado/MS, com área de 67,96m² de construção, edificação de alvenaria com forro de zinco e contra piso.
Dotação Orçamentária: 03.03.01.04.122.301-2.005-3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Danilo Fluminhan, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5422D8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 053/2013

PROCESSO Nº: 070/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de aparelho de mamografia com acessórios e materiais de consumo para a Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Conte, com recursos procedentes do Convênio nº 19.898/2012 – 138/2012 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Município de Eldorado/MS.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 05 (cinco) de setembro de 2013.
Dotação Orçamentária: 06.06.01.10.301.404-1.011.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 19 de agosto de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:55BEC3B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a **Merenda Escolar**, com entregas

programadas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação **ANEXO IX**, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08:00** horas do dia **02 de Setembro de 2013,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 19 de Agosto de 2013.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:683EF1B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.718/2013

"DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, CONFERE-LHE DESTINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

José Roberto Felippe Arcoverde, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Laudo de Avaliação proferido pela Comissão instituída pelo Decreto nº 1.079/2013 e homologado pelo Decreto nº 1.081/2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatemi **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel de propriedade de **Áureo Santos de Castro**, portador do RG nº 3.049.264-1, SSP/PR e do CPF nº 367.067.791-72, compreendendo um prédio comercial em alvenaria, com 180,00 (cento e oitenta metros centímetros quadrados), encravado no Lote B-1 da Quadra 54-A, localizado na Rua Gelson Andrade Moreira, nº 568, matriculado no CRI desta Comarca sob o nº 5.030.

Art. 2º - O imóvel locado na forma desta lei será concedido à empresa do ramo de malharia para nele instalar seu estabelecimento industrial de produção têxtil.

§ 1º - A locação e a concessão de uso serão efetivadas pelos competentes instrumentos legais, os quais deverão conter todos os termos e condições específicas, inclusive aquelas estabelecidas nesta lei.

§ 2º - O valor a ser pago mensalmente pela locação é aquele definido em avaliação prévia, ou seja, R$ 500,00 (quinhentos reais), em conformidade com o laudo expedido pela comissão avaliadora nomeada pelo Decreto nº 1.079/2013.

§ 3º - A modificação do valor da locação somente ocorrerá por comum acordo das partes, e aprovação do Poder Legislativo, precedida de nova avaliação que evidencie a necessidade do reajuste ou redução, obedecendo os limites definidos em lei específica.

§ 4º - O prazo de locação será de 14 (catorze) meses, podendo ser prorrogado, mantida a sua finalidade inicial.

§ 5º - A rescisão do contrato de locação poderá ocorrer por conveniência das partes ou unilateralmente por ato da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A concessão de uso do imóvel a ser locado na forma desta Lei tem como motivo e finalidade incentivar a instalação de empresa no Município, promovendo a geração de emprego e renda na localidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:5AB5D56C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2013 – GP. JARAGUARI, 16 DE AGOSTO DE 2013.

EXONERA EX OFICIO O SENHOR RAUL SANSANOVICZ DE MOURA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO DAS-103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Raul Sansanovicz de Moura do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAI – 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 16 de Agosto de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6AD0B9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2013 – GP. JARAGUARI, 19 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA O SENHOR ALLISON BRUNO PONTES BRAGA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SIMBOLO DAS-103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Allison Bruno Pontes Braga, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Símbolo DAS-103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 19 de agosto de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2AA4D0EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

DECRETO "P" N.º 575/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **CARLOS JACOBINA NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente I, CAI-1**, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II, da Lei Complementar n.º 020 de 02 de abril de 2008, concedendo gratificação de 100% (cem por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 15 de agosto de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:728C184C

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

DECRETO "P" N.º 577/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

EXONERA servidora que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **PRISCILA CHAMORRO GOMES**, do cargo em provimento de Comissão de **Chefe de Núcleo de Administração da Saúde, DAS-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 19 de agosto de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:1B43F131

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 136/2013

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Ewerton Duarte da Silva**, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7A56EAFE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 137/2013

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Jânio Rebouças Pavão de Arruda**, lotado no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 02 de setembro a primeiro de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:32584318

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO

CONVITE N. 012/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 069/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o evento supracitado, resultou FRACASSADO, por não atingir o número mínimo de empresas exigidas por lei.

Naviraí - MS, 19 de agosto de 2013.

WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:9959E7C7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL

PORTARIA Nº 692, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Torna vago em virtude de aposentadoria, um cargo de provimento efetivo de Topógrafo Auxiliar, ocupado pelo servidor Antonio Franciscati, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – **NAVIRAÍPREV**, um cargo de provimento efetivo de Topógrafo Auxiliar, ocupado pelo servidor **Antonio Franciscati**, matrícula funcional nº 44-2, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 02 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:7E38CEED

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 322 de 17 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 15 de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 322 de 17 de abril de 2013, por não ter obtido resultado satisfatório nas avaliações periódicas de desempenho da servidora **Kássia Janys Barros Beserra Lopes,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, inciso III c/c art. 125, inciso XIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:1DEDCCC4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 15 de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Paulo José Diniz,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos V e IX c/c art. 113, incisos I, II, e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:4B747DD2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 039 de 14 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 15 de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 039 de 14 de janeiro de 2010, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Fábio Messias de Oliveira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, referente ao acidente ocorrido com o veículo VW Kombi lotação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3E958F42

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2011 de 9 de setembro de 2011, relacionados nos quadros abaixo, para ocuparem cargos de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	3053	Mikaelle Mieres Santos Thonin	10

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SÍMBOLO: OSP

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	3912	Patricia Ferreira dos Santos	22
002	3349	Fernando Mendes Valentim	23
003	2514	Marinês Heilmann	24
003	1871	Márcia dos Santos de Oliveira	25
004	2455	Kleiton Alves Miranda	26
005	3744	Felipe Ferreira Alexandre	27
006	2446	Rogério Parcio da Silva	28
007	3223	José Lourenço da Silva	29
008	1833	Rubens José Meurer	30
009	3884	Laniey Vallente de Figueredo	31

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 15, sub-item 15.3 do Edital nº 001/2011 de 9 de setembro de 2012.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F4FBEFC7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Regulamenta os Serviços de Transporte Escolar no âmbito do município Navirai-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.754 de 30 de Julho de 2013;
Considerando o Termo de Cooperação Mútua n. 01/2011 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Conselho Estadual de Transito – CETRAN-MS;
Considerando a necessidade de regulamentação do transporte coletivo escolar, objetivando o conforto, bem-estar e segurança de seu usuário;
Considerando que o veículo automotor de transporte coletivo escolar atende predominantemente a menores, o que requer um maior cuidado por parte do condutor e melhor condição do veículo;
Considerando a importância com que se reveste essa modalidade de transporte e a necessidade de que o veículo utilizado para transportar escolar seja facilmente identificado, com garantia de acessibilidade e freqüentemente vistoriado;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I. Serviço de Transporte Escolar: O transporte de estudantes da Educação Básica, matriculados em estabelecimento de ensino de Naviraí – MS, realizado em veículo adequado e conduzido por condutor devidamente credenciado para esse fim;
II. Contratada: pessoa jurídica ou física, detentora de permissão para a exploração do serviço de Transporte Escolar;
III. Condutor: motorista profissional, devidamente credenciado para exercer a atividade de condução de veículo escolar;

Art. 2º O transporte Escolar será prestado com base no principio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, em observância a Legislação em vigor e de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 3º A Delegação de permissão para o Transporte Escolar, devidamente inspecionado pelo DETRAN, e o credenciamento para o exercício das atividades de condutor será conferido pelo Núcleo Municipal de Trânsito.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 4º Poderá ser concedida Delegação de permissão para o serviço de Transporte Escolar à:

I. Motorista profissional autônomo;
II. Empresa individual ou coletiva;
III. Estabelecimento de ensino.

Art. 5º A Delegação de permissão para a exploração de serviço de Transporte Escolar será expedida pelo Núcleo Municipal de Trânsito, após cumpridas as seguintes exigências, em conformidade com a Lei Municipal 1.754/13 e demais Legislações em vigor:
I. Para empresa individual ou coletiva:
a) Estar legalmente constituída como firma individual ou coletiva;
b) Dispor de sede e escritório em Naviraí – MS;
c) Dispor de área apropriada para estacionamento de veículos;
d) Ser proprietário do veículo;
e) Apresentar inscrição no Cadastro Econômico Municipal;
f) Apresentar Certidão Negativa com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS, no caso de empresa;
g) Firmar compromisso e termo de responsabilidade de que o veículo utilizado para o Transporte Escolar será conduzido por condutor credenciado para esse fim.

II. Para o estabelecimento de ensino:
a) Cumprir o disposto nas letras 'c', 'd' e 'g' do inciso anterior.

III. Para motorista profissional autônomo:
a) Ser maior de 21 anos;
b) Estar habilitado na categoria D e com CNH que conste atividade remunerada;
c) Possuir no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional;
d) Estar aprovado em curso de Condutor de Transporte Escolar, efetuado por órgãos credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;
e) Apresentar declaração de residência no Município;
f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos com o Município;
g) Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade, C.N.H, CPF e Título de Eleitor;
h) Apresentar inscrição no cadastro de ISSQN do Município.
i) Apresentar certidão negativa criminal

Art. 6º O contratado somente poderá ceder seu veículo em regime de colaboração ao condutor, após preencher as formalidades legais.

Art. 7º Serão cadastrados, no máximo, 02 (dois) condutores por veículo.

Parágrafo único – Tratando-se de empresa, o condutor cadastrado poderá conduzir todos os veículos cadastrados da mesma.

CAPÍTULO III

DOS CURSOS PARA FORMAÇÃO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 8º O Curso para formação de condutores do transporte escolar será efetuado por órgãos credenciados junto ao – DETRAN-MS, em épocas e locais por estes determinados.

Art. 9º O candidato a condutor de veículo de Transporte Escolar deverá atender aos seguintes requisitos, em conformidade com o Artigo 138 da Lei 9.503/97(Código de Transito Brasileiro) e determinações da Legislação Municipal:

I. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
II. Ser habilitado na categoria D e com CNH que conste atividade remunerada;
III. Possuir, no mínimo 02 (dois) anos, de experiência profissional;
IV. Ser submetido a uma avaliação psicopedagógica.

Art. 10 Para a obtenção do certificado de aprovação no treinamento, será exigida a freqüência de 100% (cem por cento) do total de horas estabelecidas e a nota mínima de 7,0 (sete), em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Parágrafo único - A prova prática de direção para o condutor será realizada no veículo de Transporte Escolar.

Art. 11 Será obrigatória a apresentação, quando necessário, da carteira de condutor, expedida pelo Núcleo Municipal de Transito.

Art. 12 O programa básico do treinamento para condutor de veículo escolar constará de no mínimo 40 (quarenta) h/aula sobre temas pertinentes ao exposto, determinados pelo órgão aplicador.

Art. 13 o candidato reprovado pode habilitar-se a novo curso.

Parágrafo único - O candidato reprovado em uma única disciplina terá direito a nova avaliação.

CAPÍTULO IV
DOS VEÍCULOS PARA O SERVIÇO

Art. 14 Para o serviço de transporte escolar, poderá ser utilizado veículo automotor do tipo ônibus, micro–ônibus e vans, desde que possuam apólice de seguro para transporte de escolares e de passageiros, atendendo também às seguintes exigências;

I. Para Vans, ter no máximo 08 (oito) anos de fabricação e para ônibus e micro – ônibus, ter no máximo 12 (doze) anos de fabricação, desde que autorizados por vistoria do DETRAN/MS;
II. Possuir assentos almofadados e afixados na parte intermediária do veículo;
III. Conter, na parte traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal, na cor amarela, de 40 (quarenta) centímetros de largura, a meia altura, na qual se inscreverá o dístico **"ESCOLAR",** em preto, sendo que, em caso de veiculo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
IV. Dispor de equipamentos e dispositivos internos de proteção e segurança, definidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
V. Possuir portas de acesso com degraus ajustados para crianças e saídas de emergência em ambos os lados (ônibus e micro–ônibus);
VI. Conter, na porta, sua identificação com o número do alvará e do veículo;
VII. Ter cintos de segurança, conforme especificação do DETRAN/MS;
VIII. Ser adaptado às necessidades dos portadores de necessidades especiais;
IX. Ter afixadas no teto 04 (quatro) lanternas, sendo 02 (duas) na parte dianteira de cor amarela e 02 (duas) na parte traseira de cor vermelha, que deverão estar ligadas quando estiver transportando escolares.
X. Possuir tacógrafo.

Art. 15 O número de passageiros deverá ser respeitado, levando-se em consideração o espaço físico, a disponibilidade e o tipo de veículo, conforme disposto no Certificado de Registro de Veiculo.

Parágrafo único – Em nenhuma hipótese será permitido o Transporte de Escolar em pé ou sobre a parte do veículo onde se localiza o motor ou no banco dianteiro junto ao motorista.

Art. 16 A vistoria de implantação do veículo escolar será realizada pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MS, e a vistoria semestral será realizada pelo Núcleo Municipal de Trânsito, preferencialmente nas férias escolares.

§ 1º Na vistoria será verificado se o veículo atende às exigências da Lei Municipal 1.754/13 e da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), especialmente quanto à segurança, conforto e aparência.
§ 2º Ao veículo aprovado na vistoria será fornecido um selo a ser fixado à vista do usuário, no qual constarão, além dos dados do veículo e do contratado, a data da vistoria e validade.
§ 3º Em caso de acidente, o contratado deverá comunicar o ocorrido ao Núcleo Municipal de Transito, mediante a apresentação do boletim de ocorrência policial, e o veículo deverá, após reparos, ser vistoriado pelo DETRAN-MS.

CAPÍTULO V
AUTORIZAÇÃO

Art. 17 A autorização para exploração do serviço de transporte escolar será expedida pelo Núcleo Municipal de Trânsito, e posteriormente encaminhado para vistoria realizada pelo DETRAN-MS.

Art. 18 A autorização de tráfego e o documento que condiciona a utilização do veículo para prestação de serviço definido neste Decreto será concedida em caráter provisório.

§ 1º A autorização terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada a critério do Núcleo Municipal de Trânsito e da Gerencia de Educação.

§ 2º A cassação da autorização poderá ocorrer a qualquer tempo, quando se configure a infração da contratada às normas em vigor, assegurando-lhe ampla defesa.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 19 A fiscalização será exercida sobre o contratado, o condutor, o veículo e a documentação obrigatória.

Art. 20 O veículo considerado sem condições de tráfego pela vistoria, será recolhido ao pátio do DETRAN/MS e terá sua autorização de tráfego apreendida.

§ 1º O Município ou o contratado terão o prazo de 10 (dez) dias, para colocar seu veículo em condições de tráfego, ou providenciar veículo reserva devidamente vistoriado e autorizado.

§ 2º Findo o prazo previsto e não cumpridas as exigências, será cassada a respectiva autorização para o veiculo contratado e o veiculo oficial será retirado de circulação.

Art. 21 O contratado e o condutor , além das sanções previstas no Código de Trânsito, sujeitam-se às seguintes penalidades previstas por infrações às normas da Lei, regulamentadas por deste Decreto:

I. Advertência escrita;
II. Multa;
III. Suspensão ou cassação do credenciamento de condutor de veículo escolar;
IV. Suspensão ou cassação do termo de autorização de tráfego;
V. Suspensão ou cassação do termo de permissão.

Parágrafo único - O condutor infrator que receber por 02 (duas) vezes multa ou advertência escrita, ou quando ocorrer a suspensão referente ao inciso IV deste artigo, deverá ser submetido a curso de reabilitação, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Art. 22 O Gerente do Núcleo Municipal de Transito cassará, imediatamente, o registro de qualquer profissional da categoria, comprovado estado de embriagues ou sob efeito de qualquer outra substância tóxica, conforme disposto no Código de Transito Brasileiro.

Art. 23 Caberá ao Gerente do Núcleo Municipal de Trânsito a competência para imposição de sanções face as infrações cometidas contra normas deste Decreto.

Parágrafo único - Ao infrator assiste o direito de recurso por escrito, a JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infração), no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação, desde que seja infração de responsabilidade do Município.

Art. 24 O contratado será solidário e subsidiariamente responsável pela infração cometida por seu preposto.

Art. 25 O registro de punição referente à aplicação das penas de advertências, multa ou suspensão, será cancelada quando, em 01 (um) ano, contados da data da aplicação da última penalidade, o infrator não incorrer em nova infração, de qualquer natureza.

Art. 26 O contratado e o condutor serão suspensos por 30 (trinta) dias das atividades, nos seguintes casos:

I. Quando deixar de comunicar ao Núcleo Municipal de Trânsito as contratações, substituições ou dispensas de condutor;
II. Por desobediência ou oposição à fiscalização municipal ou seu preposto:
III. Quando usar veículo caracterizado para outro fim ao qual não esteja autorizado;
IV. Por utilização, em serviço, de veículo sem vistoria válida;
V. Por adulteração do selo de vistoria;
VI. Quando transitar com falta de legenda obrigatória ou existência de inscrição não autorizada;
VII. Quando trafegar com excesso de lotação;
VIII. Quando trafegar com deficiência de freio;
IX. Quando afixar placa de propaganda em imobiliário urbano;
X. Quando afixar propaganda política.

Art. 27 O termo de autorização de tráfego será cassado automaticamente, no caso de:

I. Ultraje ao público, por parte do contratado ou condutor, quando em serviço;
II. Manutenção em serviço de veículo cuja retirada do tráfego tenha sido exigida.

Art. 28 O valor da multa a ser aplicado ao infrator será calculado sobre a UFN (Unidade Fiscal de Naviraí), instituída pelo Município e vigente à época da infração.

Art. 29 As multas obedecerão as seguintes graduações:

GRUPO I
40 UFN nos seguintes casos:
I. Por conduzir o veículo com falta de atenção e urbanidade;
II. Por conduzir o veículo sem estar decentemente vestido e asseado;
III. Por parar o veículo afastado da guia da calçada, dificultando o embarque e desembarque do escolar;
IV. Por fumar quando transportar escolar;
V. Por transportar objeto que dificulte a acomodação do escolar;
VI. Por deixar de comunicar mudança de endereço ao Núcleo Municipal de Trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

GRUPO II
60 UFN nos seguintes casos:
I. Por ausência do selo de vistoria no veículo;
II. Por trafegar sem nova vistoria depois de reparado o veículo em conseqüência de acidente;
III. Por deixar de comunicar ao Núcleo Municipal de Transito, as contratações, substituições ou dispensas de condutores auxiliares;
IV. Por abastecer, quando transportando escolares, salvo por motivo justificado.

GRUPO III
80 UFN nos seguintes casos:
I. Por trafegar com o veículo em más condições de higiene e conservação;
II. Por trafegar com falta de comodidade e/ou segurança do escolar;
III. Por transportar pessoa estranha ao escolar, quando em serviço;
IV. Por recusar ou dificultar o fornecimento de elementos estatísticos, quando solicitados pelo Núcleo Municipal de Transito ou pela Gerencia de Educação.
V. Por não apresentar, em tempo determinado, o disco do tacógrafo, quan- solicitado pelo Núcleo Municipal de Transito ou pela Gerencia de Educação.
GRUPO IV
100 UFN nos seguintes casos:
I. Por permitir o trabalho de motorista portador de moléstia infecto-contagiosa;
II. Por conduzir animal ou carga no veículo;
III. Por usar o veículo caracterizado para serviço de categoria para o qual não tenha autorização;
IV. Por deixar de exibir a fiscalização, o documento que lhe for exigido, cuja expedição seja da competência municipal;

V. Por permitir o trabalho de motorista sem estar credenciado no Núcleo Municipal de Transito.

GRUPO V
120 UFN nos seguintes casos:
I. Por utilização em serviço de veículo sem vistoria válida;
II. Por adulteração no selo de vistoria;
III. Por suspensão total ou parcial do serviço sem autorização;
IV. Por deixar de fornecer o setor de trabalho ao Núcleo Municipal de Transito.

Parágrafo único - Toda advertência aplicada ao condutor será aplicada também ao contratado com o mesmo rigor, quando for verificada omissão de responsabilidade solidária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 O Município designará por ato do Executivo, um servidor do quadro, sem ônus, para responder como Encarregado pelo Transporte Escolar.

Art. 31 É permitido ao veículo da categoria transporte escolar, serviço de transporte somente em eventos ligados a educação e esportes escolares, devidamente autorizados pela Gerencia de Educação.

Art. 32 Os valores das multas aplicadas pelo Núcleo Municipal de Transito, deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal.

Art. 33 Os casos omissos neste Decreto serão decididos pelo Núcleo Municipal de Trânsito e Gerencia de Educação, em observância a Legislação em vigor.

Art. 34 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Naviraí, 16 de Agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:3299DABC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 101/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 101/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **101/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:62105C53

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 127/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGELA MARIA DE ALMEIDA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 127/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **127/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ANGELA MARIA DE ALMEIDA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7C5694A5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 339/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADILSON ALVES DE SOUZA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 339/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **339/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ADILSON ALVES DE SOUZA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:071AA962

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 291/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 291/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **291/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8C53B09F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 296/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LÚCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 296/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **296/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **VERA LÚCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7A935B0E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 409/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível II,C. H. 16H/A + 08 Atividades, Professora da Escola Municipal de Informática, período vespertino
Vigência: De **05/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6B180F49

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 410/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível I,C. H. 32H/A + 16 Atividades, Professora Regente de Creche na Extensão 'Mundo Mágico' 40 horas
Vigência: De **01/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4C0240D9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 410/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível I,C. H. 32H/A + 16 Atividades, Professora Regente de Creche na Extensão 'Mundo Mágico' 40 horas
Vigência: De **01/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **MARLENE FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8C02F602

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 411/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **HELEN DAYANE RECH**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível II,C. H. 32H/A + 16 Atividades, Professora Regente de Creche na Extensão 'Mundo Mágico' 40 horas
Vigência: De **01/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **HELEN DAYANE RECH**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1A51E585

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 412/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **HELEN DAYANE RECH**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível II,C. H. 32H/A + 16 Atividades, Professora Regente de Creche na Extensão 'Mundo Mágico' 40 horas
Vigência: De **01/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **HELEN DAYANE RECH**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:522C3C2C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 413/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ITHAIRISA FAVERO DE LIMA**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível II,C. H. 32H/A + 16 Atividades, Professora Regente de Creche na Extensão 'Mundo Mágico' 40 horas
Vigência: De **01/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **ITHAIRISA FAVERO DE LIMA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C892FC9F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 414/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **KARINA DOS SANTOS FEITOSA**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível I,C. H. 32H/A + 16 Atividades, Professora Regente de Creche na Extensão 'Mundo Mágico' 40 horas
Vigência: De **01/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **KARINA DOS SANTOS FEITOSA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1AD5048A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 415/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROBERTA JUNGLOS DA SILVA**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível I, C. H. 32H/A + 16 Atividades, Professora Recreação de Creche na Extensão 'Mundo Mágico' 40 horas
Vigência: De **01/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **ROBERTA JUNGLOS DA SILVA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:889256FF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 416/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANESSA CORREIA VIEIRA**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível I,C. H. 32H/A + 16 Atividades, Professora Recreação de Creche na Extensão 'Mundo Mágico' 40 horas
Vigência: De **01/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **VANESSA CORREIA VIEIRA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E17750AC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 417/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIRENES CARDOSO BARBOSA**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível II,C. H. 16H/A + 8 Atividades, Professora Recreação de Creche na Extensão 'Mundo Mágico' período vespertino
Vigência: De **01/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **SIRENES CARDOSO BARBOSA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B5091EBA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 418/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **OZEAS TAVARES DA SILVA**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível II,C. H. 16H/A + 8 Atividades, Professor de apoio na EMEF Marechal Rondon, período vespertino
Vigência: De **01/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **OZEAS TAVARES DA SILVA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:39B369B4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 419/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARAISA SEBASTIANA SOUZA MACHADO**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível III,C. H. 16H/A + 8 Atividades, Professor de Educação Física na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição ao titular Anderson Oliveira Souza coordenador pedagógico
Vigência: De **05/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **MARAISA SEBASTIANA SOUZA MACHADO**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5641F758

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 420/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível II,C. H. 32H/A + 16 Atividades, Professor de Educação Infantil no CIEI Maria José da Silva Cançado período integral, 40 horas
Vigência: De **13/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 13 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AB36F2EF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 421/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CÉLIA LIMA COSTA SATO**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível I,C. H. 16H/A + 8 Atividades, de Educação Infantil, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura
Vigência: De **11/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 11 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **CÉLIA LIMA COSTA SATO**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:55EA9ECC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 092/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **IRINEU MIGUEL FILHO**
Objeto: Prestar serviço na função de VIGIA – (08 Horas), No Barracão de depósito de materiais da GEMED, no aguardo da realização de concurso público para o cargo.
Vigência: De **02/08/2013** e término **31/12/2013.**
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **IRINEU MIGUEL FILHO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:034B80CB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 093/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LEONICE SOARES DE OLIVEIRA**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), Na Creche Eva Moraes de Oliveira no aguardo da realização de concurso público para o cargo.
Vigência: De **30/07/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 30 de julho de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **LEONICE SOARES DE OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E03396D7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 094/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), Na Creche Eva Moraes de Oliveira em substituição a titular Maria Joceli de Aquino que pediu exoneração.
Vigência: De **30/07/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 30 de julho de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **MARIA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2B39A6CD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 095/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **REGIANE GARCIA DE SOUZA**

Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), No aguardo da realização de concurso público para o cargo.
Vigência: De **30/07/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 30 de julho de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **REGIANE GARCIA DE SOUZA DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:39AA395E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 096/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA LIMA**
Objeto: Prestar serviço na função de COZINHEIRA ESCOLAR – (08 Horas), Para atender os alunos da Sala Bunji Tadano na Vila Industrial de Naviraí – zona rural.
Vigência: De **30/07/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 30 de julho de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA LIMA DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:10B1C76E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 097/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA ZILMA DOS SANTOS**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), No CIEI Maria José da Silva Cançado em substituição a titular Maria das Dores Azevedo readaptada de suas funções.
Vigência: De **05/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **MARIA ZILMA DOS SANTOS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D62D3FF0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 097/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **REGINA DAMIANA ALVES DA SILVA**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), No CIEI Sonho de Criança em substituição a Claudinéia Aparecida da Cruz Santana de licença maternidade.
Vigência: De **05/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **REGINA DAMIANA ALVES DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:67B296D5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 097/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **REGINA DAMIANA ALVES DA SILVA**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), No CIEI Sonho de Criança em substituição a Claudinéia Aparecida da Cruz Santana de licença maternidade.
Vigência: De **05/08/2013** e término **20/12/2013.**
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **REGINA DAMIANA ALVES DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DB8634B9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4478/13 - FMS

PROCESSO Nº. 576/2012 – PREGÃO Nº. 251/2012 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2013. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CIRURGICO E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 11.835,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 02/08/2013
ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8DD400D4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4688/13 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 5.649,22 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AC6ECBC9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4689/13 - FMS

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 58,05 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 15/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:BEDB2D72

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4690/13 - FMS

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 65,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 15/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C6E2B735

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4692/13 - FMS

PROCESSO Nº. 122/2013 – PREGÃO Nº. 016/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2013. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA -ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P-45, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.600,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:27F92F8D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4698/13 - FMS

PROCESSO Nº. 443/2012 – PREGÃO Nº. 184/2012 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2012. FAVORECIDO: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 10.834,80 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3F6A2A45

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4704/13 - FMS

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS – SUPERMERCADOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 15.747,08 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:93F59AD1

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4705/13 - FMS

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - VALOR: R$ 262,30 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B34941F6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4706/13 - FMS

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.660,35– DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D8F4A046

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4707/13 - FMS

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - VALOR: R$ 2.167,77– DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2013 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F3478F68

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4708/13 - FMS

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: S F PIRES - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - VALOR: R$ 36,00 - DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:EEC6DC82

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4709/13 - FMS

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: S F PIRES - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 33,00 - DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F9903C19

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4710/13 - FMS

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: NOROESTE PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 616,85 - DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D02669DF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4711/13 - FMS

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - VALOR: R$ 939,76 - DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2EA556FE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4712/13 - FMS

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: COLPANI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - VALOR: R$ 864,00 - DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1DE574A6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4720/13 - FMS

PROCESSO Nº. 487/2012 – PREGÃO Nº. 206/2012 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2012. FAVORECIDO: SERVIÇOS CARDIOLOGICOS – DR. JOSE T. DE SÁ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS NESTE MUNICIPIO- VALOR: R$ 209,00 - DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:76CD61EB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4726/13 - FMS

PROCESSO Nº. 474/2012– PREGÃO Nº. 200/2012 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2012. FAVORECIDO: REFRIGELO CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 23.618,00 - DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.1.012.4490.52.00.00 - DATA: 16/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2F6B2154

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4729/13 - FMS

PROCESSO Nº. 342/2013 – PREGÃO Nº. 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2013. FAVORECIDO: MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIAS, PARA ATENDER À POPULAÇÃO ASSISTIDA PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESTE MUNICIPIO- VALOR: R$ 12.155,00 - DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B35AD178

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4703/2013

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À GERENCIA DE MEIO AMBIENTE- VALOR: R$ 457,35 – DOTAÇÃO: 10.18.54.10.506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2013

LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:691D0E6A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4721/2013

PROCESSO Nº. 122/2013 – PREGÃO Nº. 016/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2013. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P-13 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE- VALOR: R$ 73,30 – DOTAÇÃO: 10.18.54.10.506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2013

LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:67F59931

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 438/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 129/2013. Favorecido: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO JOSE LTDA-ME, CNPJ Nº 04.372.304/0001-30.
Objeto: a REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 497/2013/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE EDLAINE FONSECA RIBEIRO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801366.90.2013.8.12.0029.
VALOR DA DESPESA: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 1371). Naviraí – MS.
Data da Ratificação: 19 de agosto de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:041CCD5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 060/2013.

PROCESSO Nº. 438/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 129/2013.
Favorecido: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO JOSE LTDA-ME, CNPJ Nº 04.372.304/0001-30.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 497/2013/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE EDLAINE FONSECA RIBEIRO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801366.90.2013.8.12.0029.
GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 1371).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Naviraí – MS, 19 de agosto de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:5BAA720C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 439/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 143/2013.
Favorecido: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, CNPJ. Nº. 01.557.378/0001-53.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE TECIDO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 020/2013/GEAS, PARA ATENDIMENTO AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE INVSTIMENTO SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 3363). Naviraí – MS.
VALOR TOTAL DE R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).
Data da Ratificação: 19 de agosto de 2013.

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº. 012/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:4AACAE1A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 440/2013 – Inexigibilidade: 041/2013.
FAVORECIDA: ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT - MS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGTH - MS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 15.068.766/0001-85, PARA MINISTRAR AULAS DE "CAPOTERAPIA", EM ATENDIMENTO AO PROJETO DA 3ª. IDADE, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS, DESENVOLVIDO PELA GEAS - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 2119). Naviraí – MS.
Data da Ratificação: 19 de agosto de 2013.

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº. 012/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:EAAD71FA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 002/2013 – REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO – GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM RETIRADA DOS RESÍDUOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**. Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicado.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20/09/2013 às 08h00min. (horário local).
Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 horas – Naviraí (MS), 15 de Agosto de 2013

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº. 009/2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E1B18CE3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VARREDEIRA E DE 01 (UMA) VARREDEIRA AUXILIAR, COMPATÍVEIS COM MINI-CARREGADEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO L220, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 30/08/2013 (Horário Local).
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 19 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:265498F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 391, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, parágrafo 1º da LC 047/2011,

R E S O L V E:

SUSPENDER, a pedido, a licença para Trato de Assuntos Particulares da servidora abaixo:

JOCENI MARIA DA SILVA
Professor Coordenador;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Retroagindo a 28 de junho de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de agosto de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C75813AC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 092, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre a revogação da suspensão do procedimento licitatório nele descrito"

CONSIDERANDO a alteração de Poder ocorrida nesse Município em razão da R. Decisão do Tribunal Regional Eleitoral que cassou o Mandato do Prefeito anterior José Garcia de Freitas e determinou a posse do segundo colocado Diogo Robalinho de Queiroz no dia 24 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório abaixo transcrito, o qual será revogado por esse instrumento, foi iniciado na gestão anterior e as cotações datam de mais de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO que a licitação abaixo foi suspensa por meio do Decreto n.º 039, de 16 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que todos os agentes políticos que inauguraram os procedimentos foram substituídos e o quantitativo foi alterado;

CONSIDERANDO a autorização legal do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 que permite a revogação da licitação por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a critério da administração;

CONSIDERANDO que não houve nenhum prejuízo para os interessados, portanto, não há que se falar em contraditório e ampla defesa, haja vista todos os procedimentos aqui revogados serão reiniciados com a situação real da atual administração;

CONSIDERANDO, por fim, que todos os atos administrativos devem primar pela legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo no presente caso, pela eficiência, e a fim de dar total transparência aos procedimentos licitatórios dessa gestão, é o presente para revogar a licitação abaixo discriminada, comprometendo-se a iniciar outros procedimentos com o mesmo objeto, alterando-se o quantitativo, se necessário e atualizando as cotações.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica revogada a suspensão do seguinte procedimento licitatório:

Processo n. 133/2012	Convite n. 009/2012	Contrato n. 277/2012	Deméter Engenharia Ltda - EPP

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais disposições do Decreto n.º 039, de 16 de abril de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:2D8FDAC6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1885, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

"Estabelece os limites e confrontações do Distrito do Raimundo".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Distrito do Raimundo criado através da Lei n.º 1.272, de 07 de junho de 2004 tem os seguintes limites e confrontações:

I - *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-001** de coordenadas **N 7.852.032,94m** e **E 461.495,84m** situado no limite da Fazenda Califórnia; deste, segue confrontando com a Fazenda Califórnia, proprietário Gabriel Garcia Sobrinho, com os seguintes azimutes e distâncias:*
228º25'17''-122,79m; 222º42'13''-156,89m; 144º50'08''-53,54m; 212º16'57''-169,20m; 133º22'55''-142,56m; 226º16'31''-131,87m; 152º37'39''-95,72m; 233º23'40''-37,37m, ao marco cravado junto ao acostamento da BR – 158. Daí, defletindo à direita segue limitando com o acostamento da referida Br – 158, com os seguintes azimutes e distâncias: 323º23'40''-86,77m; 320º04'14''-77,86m; 317º49'08''-48,43m; 314º43'44''-64,40m; 315º02'44''-51,74m; 305º13'27''-

72,01m-302º55'45''-69,85m; 303º22'56''-126,60m; 303º27'07''-138,56m; 303º19'44'', 192,00m; 303º20'04''-137,47m; 303º23'47''-163,02m; 303º36'43''-108,66m; 303º09'30''-114,37m, ao marco cravado junto ao acostamento da BR – 158 e divisa com, Joana Darque de Souza dos Santos. Daí, defletindo à direita, segue limitando com os seguintes azimutes e distâncias: 29º42'53''-54,89m; 120º25'47''-274,95m; 118º37'45''-13,04m; 35º11'29''-199,78m, ao marco cravado junto à divisas de Anacleto Partezan. Daí segue limitando com este os seguintes azimutes e distâncias: 122º56'37''-769,18m; 66º28'41''-17,57m; 70º07'59''-160,91m; 56º45'28''-164,82m; 49º33'36''-45,06m ao marco M-32, cravado junto a margem da MS – 434. Daí defletindo à direita atravessando a MS 434 com o azimute e distância de 139º33'36''-19,24m, ao marco M-01 vértice inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º. *As coordenadas descritas no artigo anterior estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas:* ***IBGE-MGUB-93930 (Uberlância/UFU)****, de coordenadas* ***N 7.905.871,703m*** *e* ***E 789.027,534m****, Meridiano Central 57ºWGr;* ***IBGE-ILHA-96037 (Ilha Solteira - SP)****, de coordenadas* ***N 7.741.141,412m*** *e* ***E 464.178,025m****, Meridiano Central 51ºWGr; e da base transportada* ***AMJ-M-0517****, de coordenadas UTM:* ***E 462.701,036m*** *e* ***N 7.852.679,50m****, Meridiano Central 51ºWGr, e coordenadas geográficas:* ***Lat – 19º25'11.39692''*** *e* ***Long – 51º21'19.02082''****; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao* ***Meridiano Central 51ºWGr****, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referencia) o* ***SIRGAS2000****.*

Parágrafo único. *Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".*

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantidas as demais disposições da Lei n.º 1.272, de 07 de junho de 2004.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de agosto de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B1F0A3E6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 058, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

"Cria a Controladoria Geral do Município de Paranaíba e dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Cria a **Controladoria Geral do Município (CGM)** de Paranaíba-MS e estabelece normas gerais sobre controle e fiscalização interna do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do art. 31 e 74 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 78.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município de Paranaíba, órgão de controle interno municipal subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito tem como objetivo principal, o de promover, coordenar e executar ações necessárias à implementação, acompanhamento, execução e avaliação do Controle Interno do Poder Executivo, com a finalidade de:

I – Assessorar a elaboração do Plano Plurianual, a Lei de diretrizes Orçamentárias e a proposta orçamentária do município;
II – Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional, visando ao controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos;
III – Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
IV – Elaborar apreciar e submeter ao Prefeito estudo e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal;
V – Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito estudos e propostas que objetivem o incremento das receitas públicas municipais.
VI – Executar auditorias contábil, administrativa e operacional, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal,
VII – Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional;

VIII – Orientar acompanhar e fiscalizar as fases de execução da despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
IX – Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e o balanço geral do município;
X – Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução da receita, bem como as operações de crédito;
XI – Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, as despesas correspondentes e prestação de contas;
XII – Orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal;
XIII – Orientar acompanhar e fiscalizar a instrução de processos referentes a compras, alienações, licitações e atos de aposentadoria;

Art. 2°. Para o desempenho de suas atividades e finalidades dispostas no parágrafo único do artigo 1°, a Controladoria Geral do Município se manifestará através de:

I – Relatórios com análises, diagnósticos e recomendações;
II – Inspeções *in loco* para acompanhamento, fiscalização e orientação;
III – Instruções normativas, disciplinando e regulando a execução de atividades;
IV – Parecer por escrito.

§ 1°. Poderá a Controladoria Geral do Município solicitar parecer escrito sobre assuntos específicos à Procuradoria Jurídica, Engenheiros, Contador Geral, e aos demais profissionais que compõem a Administração Municipal;

§ 2°. Constitui obrigação da Controladoria Geral do Município a guarda da documentação, em via de uso exclusivo do Tribunal de Contas, relativamente a cada mês encerrado, em sala separada das unidades administrativas, podendo, ainda, digitalizá-la e mantê-la em mídia eletrônica, se possível;

§ 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as ações e atividades da Controladoria Geral do Município mediante Decreto.

Art. 3°. Responderão solidariamente ao ordenador da despesa os membros da Controladoria Geral do Município (CGM) pelas contas consideradas irregulares e por outros atos ilegais, exceto se os mesmos tiverem manifestado por escrito ao chefe do poder executivo ou do Tribunal de Contas do Estado e solicitado providências ao tomarem conhecimento da ilegalidade.

Art. 4°. Ficam criados os Cargos de Assessor Geral do Controle Interno e o Cargo de Diretor do Departamento de Controle interno.

§ 1º. Os símbolos, as vagas, as qualificações e a carga horária dos cargos criados no caput serão os constantes no anexo único desta Lei, que altera o Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº. 46, de 06 de abril de 2011 (Organograma da Prefeitura Municipal de Paranaíba).

§ 2º. Os cargos criados no caput será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e deverá, preferencialmente, ser provido por servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 5°. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado aos integrantes da Controladoria Geral do Município ora criada, no exercício das atribuições inerentes as suas atividades, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 1°. Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dado tratamento especial, de acordo com o estabelecido no regulamento próprio.

§ 2°. O Servidor que exercer funções na Controladoria Geral do Município (CGM) deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres destinados a Chefia Imediata e do Prefeito Municipal.

Art. 6°. À Controladoria Geral do Município (CGM), dentro de suas atribuições, é facultado impugnar, mediante representação ao responsável, quaisquer atos de gestão realizados sem a devida fundamentação legal ou em desacordo com a classificação orçamentária do Orçamento do Município.

Art. 7°. Para efeito de controle, deverão ser enviados, preferencialmente por meio eletrônico, ao órgão ora criado, cópias de todos os atos emanados da Administração Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. Deverá ser criado endereço eletrônico oficial a ser utilizado pela Controladoria Geral do Município (CGM).

Art. 8°. Objetivando facilitar o desempenho de suas atribuições, os servidores da Controladoria Geral do Município (CGM) possuirão documento especial de identidade funcional.

Art. 9°. A Controladoria Geral do Município (CGM), como órgão de assessoramento, ficará subordinado diretamente ao chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las se necessário, observando para esse fim, o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 11. Fica o Poder Executivo Municipal, para o fim específico de dar efetividade à essa lei, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais),** no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado abaixo:

20. SECRETARIA DE GOVERNO	
20.101 – Secretaria de Governo	
04 – Administração	
124 – Controle Interno	
0002 – Administração Pública com Qualidade	
2.104 – Manutenção da Controladoria Geral do Município	
31.90.05 – Salário Família	***F. 100000 – R$ 100,00***
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	***F. 100000 – R$ 50.000,00***
31.90,13 – Obrigações Patronais	***F. 100000 – R$ 5.000,00***
31.91,13 – Obrigações Patronais	***F. 100000 – R$ 5.000,00***
33.90.14 - Diárias	***F. 100000 – R$ 2.000,00***
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	***F. 100000 – R$ 1.000,00***
33.90.30 – Material de Consumo	***F. 100000 – R$ 1.000,00***
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	***F. 100000 – R$ 500,00***
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	***F. 100000 – R$ 2.000,00***
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	***F. 100000 - R$ 6.000,00***

Art. 12. A presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de agosto de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar n.º 058, de 14 de agosto de 2013)

(Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº. 046, de 06 de abril de 2011 –
Organograma da Prefeitura Municipal de Paranaíba)

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - DE ASSESSORAMENTO
(Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011)

Referência	CARGOS	VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.H.S.
09	Assessor Geral do Controle Interno	1	Ensino Superior em uma das seguintes áreas: Gestão Pública, Contabilidade, Direito, Economia, e Administração.	40 horas
07	Diretor do Departamento de Controle Interno	1	Ensino Médio	40 horas

Paranaíba(MS), 14 de agosto de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9B0A53F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 079, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ***Joscimara Cantário de Oliveira***, ocupante do Cargo de Oficial Legislativo, código CMOL, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, ***Licença para Tratamento de Saúde***, pelo Período de 15 (quinze) dias, a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 13 de agosto de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:722B8CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para instalação de iluminação pública ornamental das Avenidas, Paraná, Avenida do Ipês e Avenida Pedro Pedrossian, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Pública e Serviços Municipais.

EMPRESA CLASSIFICADA: CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.196.642/0001-08, classificada com proposta no valor global de R$341.739,27 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 19 de agosto de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:77703A7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 28 de agosto de 2013.

1 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar para atender aos alunos da EE Dr. João Ponce de Arruda no semestre de 2013.
2 - TIPO: Menor Preço por Item.
3 - DATA: 28 de agosto de 2013.
4 - HORA: 08hs00min.
5 - LOCAL: EE Dr. João Ponce d Arruda.
6 - FONTE DE RECURSO: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE – para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
7 - BASE LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93.
8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido na EE Dr. João Ponce de Arruda, sito à Rua Conceição do Rio Pardo – 1997, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS, email: eedjpda@sed.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3238-1410.
Ribas do Rio Pardo - MS, 16 Agosto de 2013.

MANOEL DIVINO DE ARRUDA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:5579BA81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS torna público que requereu ao IMASUL – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença Prévia para a atividade de Implantação de Loteamento Urbano com área de até 25 ha, denominado Loteamento Alvorescer, localizado na av. Primo Maffissoni, Quadra 07, lote 07 e 08 (Loteamento Santa Luzia II), em São Gabriel do Oeste – MS.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:139E891C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 085/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 085/2.013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Aquisição de materiais de consumo hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

Nacional Comercial Hospitalar Ltda	Itens: 1.1, 1.11 ao 1.18, 1.25, 1.27 ao 1.34, 1.36 ao 1.40, 1.45 ao 1.50, 1.52 ao 1.54, 1.61, 1.62, 1.64 ao 1.78, 1.80 ao 1.85, 1.88 ao 1.91, 1.102, 1.104, 1.106, 1.107, 1.110, 1.119, 1.151, 1.154, 1.156 ao 1.159, 1.162 ao 1.164, 1.170 ao 1.176, 1.181 ao 1.188, 1.204, 1.207, 1.211 ao 1.213, 1.215, 1.222, 1.223, 1.230 ao 2.240, 1.242 ao 1.273 e 1.275.	R$ 73.714,49
Stock Comercial Hospit alar Ltda	Itens: 1.2, 1.10, 1.19, 1.20, 1.43, 1.44, 1.63, 1.79, 1.92 ao 1.100, 1.110 ao 1.118, 1.120 ao 1.137, 1.139, 1.140, 1.142, 1.143, 1.155, 1.160, 1.161, 1.167 ao 1.169, 1.194, 1.195, 1.208, 1.216 ao 1.220, 1.241, 1.274, 1.282 e 2.285.	R$ 90.670,29
Villa Med Comercial Hospitalar Ltda-ME	Itens: 1.21, 1.24, 1.26, 1.87, 1.138, 1.145, 1.147, 1.150, 1.214, 1.227 e 1.228.	R$ 23.949,20
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Item: 1.108	R$ 2.480,00
Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Itens: 1.3 ao 1.9, 1.55 ao 1.60, 1.65, 1.101,1.103, 1.109, 1.146, 1.148, 1.149, 1.152, 1.153, 1.165, 1.166, 1.177 ao 1.180, 1.189 ao 1.193, 1.196 ao 1.200, 1.221, 1.224 ao 1.226, 1.229, 1.276 ao 1.281 e 1.283.	R$ 74.584,20

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Agosto de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:375088AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 086/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 086/2.013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

Cirurgica MS Ltda-ME	Itens: 1.1.2, 1.1.3, 1.1.5, 1.1.6, 1.3.2 ao 1.3.4, 1.3.6, 1.3.9, 1.3.11, 1.3.12, 1.3.18, 1.3.26, 1.3.27, 1.5.2, 1.5.7, 1.5.9, 1.5.11, 1.5.15, 1.6.3,	R$ 33.009,60

	1.7.1, 1.7.5, 1.7.7, 1.7.10, 1.10.4, 1.13.1, 1.14.1, 1.14.2, 1.14.5, 1.14.6, 1.14.8, 1.14.9 e 1.20.4.	
Dimaster Com de Prod Hospit Ltda	Itens: 1.1.4, 1.2.10, 1.3.7, 1.3.8, 1.4.2, 1.4.9, 1.4.10, 1.4.18, 1.7.4, 1.14.7, 1.20.2 e 1.20.5	R$ 14.352,80
Stock Comercial Hospit Ltda	Itens: 1.1.1, 1.2.3, 1.2.11, 1.2.15, 1.3.1, 1.3.5, 1.3.10, 1.3,13 ao 1.3.17, 1.3.19 ao 1.3.22, 1.3.24, 1.3.25, 1.3.28, 1.4.1, 1.4.7, 1.4.8, 1.4.11 ao 1.4.15, 1.5.3, 1.5.5, 1.5.6, 1.5.8, 1.5.13, 1.5.14, 1.5.16, 1.6.1, 1.6.2, 1.7.3, 1.7.6, 1.7.8, 1.7.11, 1.7.14, 1.7.17, 1.8.2, 1.8.3, 1.8.4, 1.8.7, 1.9.2, 1.9.4, 1.10.1, 1.10.2, 1.10.5, 1.10.6, 1.10.8, 1.11.2, 1.12.1, 1.14.3, 1.14.4, 1.14.10, 1.16.1, 1.17.1, 1.17.3, 1.17.5, 1.17.7, 1.17.8, 1.18.1, 1.18.2, 1.19.1, 1.20.3, 1.21.1, 1.22.1, 1.22.6 e 1.23.1.	R$ 50.421,35
Cristália Prod Quimc Farmac Ltda	Itens: 1.2.1, 1.2.2, 1.2.4 ao 1.2.9, 1.2.12 ao 1.2.14, 1.2.16 ao 1.2.23, 1.3.23, 1.4.3 ao 1.4.6, 1.4.16, 1.4.17, 1.4.19, 1.4.20, 1.6.4, 1.6.5, 1.7.13, 1.9.1, 1.9.3, 1.10.3, 1.11.1, 1.11.3 ao 1.11.5, 1.13.2 ao 1.13.9, 1.15.1, 1.20.6, 1.22.3 e 1.22.4.	R$ 90.071,90

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Agosto de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:34EC1CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 416/2013

Decreto “P” nº 416/2013 PMSGO-GAB 14 de Agosto de 2013.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora ***IVANILDA MARIA DA SILVA DE MORAES***, matrícula 1671, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7CCFC85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 417/2013

Decreto “P” nº 417/2013 PMSGO-GAB 14 de Agosto de 2013.

Revogar Decreto “P”.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto “P” 355/2013, PMSGO-GAB, de 26 de Junho de 2013, o qual cedeu o servidor ***ESTEVÃO CAMILO FAVARETTO***, matrícula 515, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Públio, na função de Professor Regente de Português – 40 horas, para exercer suas atividades junto à Secretaria Estadual de Educação, nos termos do Ofício n. 2.038/DGRH/GAB/SAD/2013, de 05 de agosto de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0203A397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' N° 418/2013

Decreto “P” nº 418/2013 PMSGO-GAB 15 de Agosto de 2013.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***EDER APARECIDO LUIS DA SILVA***, matrícula 3589, do cargo de Assistente de Serviço, na função de Agente Comunitario de Saude – 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B79DA16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' N° 419/2013

Decreto ‘’P’’ nº 419/2013 PMSGO-GAB 16 de Agosto de 2013.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Assistente de Serviço, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 07, em virtude do falecimento da servidora **SONILDA PEREIRA DO CARMO BARBOSA**, matrícula 2960, conforme Certidão de Óbito matrícula de nº 06308155552013400001016000005790 de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A2C52226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' N° 420/2013

Decreto "P" nº 420/2013 PMSGO-GAB 16 de Agosto de 2013.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de História 20 Horas, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, da servidora ***LUCINEA COSTA DE OLIVEIRA***, matrícula 1065, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 132.625.676-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:DAE733A3

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 527 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO
Nº 527 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.059,07 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	Fundação de Saúde					
		417	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	22.599,80			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				
		419	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	58.972,12			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			003 002	RECURSOS SAUDE				
		421	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	23.438,15			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				
		423	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	1.689,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				
		1190	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	3.360,00			
			3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	F.R.:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02	03	00	Fundação de Saúde					
	414		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-110.059,07			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:4635F371

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 526 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO Nº 526 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 75.445,92 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
		1022	27.812.0041.2202.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	5.162,11			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			012 001	RECURSOS FUNDESG				
		1027	27.812.0041.2202.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	9.966,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			012 001	RECURSOS FUNDESG				
		1281	27.812.0064.2210.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	43.020,31			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	27	000
			27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educaç				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		1283	27.812.0064.2210.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	17.297,50			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	27	000
			27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educaç				
			012 001	RECURSOS FUNDESG				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Excesso:			60.317,81					
			Fontes de Recurso					
			27 000		60.317,81			

Anulação:								
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	1029		27.812.0041.2202.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-15.128,11			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			012 001	RECURSOS FUNDESG				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2013.
SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C4D8A8CF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do termo aditivo nº 006/2013
Processo Administrativo nº 063/2010
Contrato Administrativo nº 101/2010
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Marques, Ferreira e Santos Ltda.
Objeto: a prorrogação da vigência do contrato original por um novo período de 3 (três) meses a contar da assinatura deste instrumento, conforme autorização e justificativa anexas.
Fundamentação legal: Artigo 57, IV da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Wandermar Marques Ferreira.
Data da assinatura: 2 de julho de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:75F64EE4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 137/2013
Processo administrativo nº 044/2013-FMS
Processo Licitatório nº 115/2013
Pregão Presencial nº 071/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Thyrso Mancini Neto ME
Objeto: contratação de empresa especializada para implantação, locação dos direitos de licença de uso e de serviços de treinamento básico, manutenção mensal, atendimento e suporte técnico do sistema aplicativo de Saúde (WEB).
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica – Unidades de Saúde da Família
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria

Valor:R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Thyrso Mancini Neto.
Data da assinatura: 15 de agosto de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:2622FC43

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2047
Processo administrativo: 050/2013 - FMS
Processo licitatório nº: 130/2013
Pregão presencial nº 083/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi & Assis Ltda. ME.
Objeto: aquisição de mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde, conforme convênio 18.816/2011/SES.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica – Unidades de Saúde da Familia

Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 13/08/2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:DD40AEC2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2048
Processo administrativo: 050/2013 - FMS
Processo licitatório nº: 130/2013
Pregão presencial nº 083/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi & Assis Ltda. ME.
Objeto: aquisição de mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde, conforme convênio 18.816/2011/SES.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica – Unidades de Saúde da Familia

Valor: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 13/08/2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:5270DA20

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2049
Processo administrativo: 052/2013 - FMS
Processo licitatório nº: 136/2013
Pregão presencial nº 088/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Sercon Ind. E Com. De Aparelhos Médicos e Hosp. Ltda.
Objeto: aquisição de autoclave para o Hospital Municipal, conforme convênio 18.720/2011/SES.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar

Valor: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 15/08/2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:94DD2895

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2050
Processo administrativo: 052/2013 - FMS
Processo licitatório nº: 136/2013
Pregão presencial nº 088/2013

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Sercon Ind. E Com. De Aparelhos Médicos e Hosp. Ltda.
Objeto: aquisição de autoclave para o Hospital Municipal, conforme convênio 18.720/2011/SES.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar

Valor: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 15/08/2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:67B6CF59

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2045
Processo administrativo: 047/2013 - FMS
Processo licitatório nº: 126/2013
Pregão presencial nº 079/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Eletromóveis São Gabriel Ltda.
Objeto: aquisição de quatro geladeiras para as Unidades Básicas de Saúde, conforme convênio 19.865/2012/SES.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica – Unidades de Saúde da Família

Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 09/08/2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:3FA3DC8A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2046
Processo administrativo: 047/2013 - FMS
Processo licitatório nº: 126/2013
Pregão presencial nº 079/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Eletromóveis São Gabriel Ltda.
Objeto: aquisição de quatro geladeiras para as Unidades Básicas de Saúde, conforme convênio 19.865/2012/SES.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica – Unidades de Saúde da Família

Valor: R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 09/08/2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:66887621

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 556/2013

Decreto nº 556/2013 PMSGO–GAB 19 de AGOSTO de 2013.

Altera a composição dA COMISSÃO CENTRAL DE INVENTÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comissão de Inventário Anual do Município de São Gabriel do Oeste, nos seguintes termos:
Retira-se: Siluane Marla Dalri
Ingressa: Alice de Souza Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 19 de agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:839056F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
LEI N.º 905 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de 15 % (quinze) por cento da despesa fixada pela Lei Municipal n.º 883, de 20 de dezembro de 2012, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2013.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo estender-se-á aos orçamentos dos Fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados nos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n. º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B067B01D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Grupo Executivo de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 055/2013
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº CHAM.PUBL2/2013
OBJETO: Tem por objeto esta Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios, para o 2º semestre diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009.

Vencedor(es): APARECIDO JOSÉ DA COSTA, no Anexo I - item: 6, totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); BRUNO FERNANDO DE SOUZA, no Anexo I - itens: 4,9, totalizando R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); EDUARDO GIACHETTO, no Anexo I - itens: 2,5,10, totalizando R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); FRANCISCO DE BARROS, no Anexo I - item: 8, totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); NELSON HAHN, no Anexo I - item: 7, totalizando R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais); POLICARPO ELOI DE SOUZA, no Anexo I - itens: 1,3, totalizando R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais);

Sete Quedas/MS, 19 de agosto de 2013.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Presidente do Grupo Executivo de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação aos produtores vencedores supra-relacionado(s).

Sete Quedas/MS, 19 de agosto de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4900D6C8

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Grupo Executivo de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 065/2013
MODALIDADE/Nº: CC Nº 008/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Materiais Esportivos para o Departamento de Esportes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Prefeitura do Município de SETE QUEDAS/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Convite.

Vencedor(es): PRATIQUE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 19.004,20 (dezenove mil e quatro reais e vinte centavos);

Sete Quedas/MS, 15 de agosto de 2013.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Presidente do Grupo Executivo de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pelo GEL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação aos produtores vencedores supra-relacionado(s).

Sete Quedas/MS, 15 de agosto de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:51787FCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013.
EDITAL Nº 012/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **HELDER PEREIRA FRANCO**, designado pela Portaria n° 033/2013 de 18 de janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **30/08/2013**, **às 10h00 (dez) horas (MS)**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**, situada na **Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Centro,** que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO,** na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, **para a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e álcool comum) a serem fornecidos diretamente na bomba.**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax nº (67) 32272-1235, em dias úteis nos horários de 07:00 às 12:00 pelo E-mail: helderpfranco@gmail.com.

HELDER PEREIRA FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:139538E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O EXTRATO DE CONTRATO, PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0902, DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2013. PÁGINA 32

ONDE SE LÊ: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2013.
LÊ-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:A5DB6C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 50438/2013 referente ao Pregão Presencial n.º 33/2013, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e em consequência ficam convocadas as

empresas vencedoras: FABELHI PETRÓLEO LTDA e B&N COM. DE COMBUSTIVEL LTDA, para comparecer na sede da prefeitura municipal Sidrolândia MS, para assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.
Publique-se.

Sidrolândia-MS, 19/08/2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:A1A44A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 02/2010
PARTES

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: HUANDRIGO WILLER DE OLIVEIRA FERRAZ

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão UNILATERAL Do referido instrumento, anteriormente efetivado entre o contratante e HUANDRIGO WILLER DE OLIVEIRA FERRAZ (contratado),

VALOR
O valor do contrato é de R$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais), e foi executado o valor de R$ 7.524,00(sete mil quinhentos e vinte e quatro reais) até a presente data.

JUSTIFICATIVA
Justifica a presente rescisão razões de interesse público da Administração, determinadas pela máxima autoridade administrativa com fulcro nos arts. 78, XII e 79, I, da Lei 8666/93. Deste modo fica autorizada a Fazenda Municipal proceder à anulação do saldo contratual no valor de R$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais) dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: HUANDRIGO WILLER DE OLIVEIRA FERRAZ

Sidrolândia-MS, 1 de agosto de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:6C18C6BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 023/2013.

OBJETO contratação de empresa para aquisição, parcelada, de material de construção para ampliação do Cemitério Municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.08.00.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
VENCEDOR: Empresa 1- ANTONIO ISMAEL CRIVELLI-ME, com sede na Avenida Getulio Vargas, 371 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens 02, 06, 09, 10, 13, 16, 18, 21, 27, 29 e 30; **Empresa 2-** três reais e sessenta e quatro centavos), validade da proposta sessenta (60) dias; **2- JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA-ME,** com sede na Avenida Felinto Muller, 1355 – Centro - Taquarussu – MS, vencendo os itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 28.
VALOR: Empresa 1- R$ 15.293,64 (quinze mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos); **Empresa 2-** R$ 47.206,63 (quarenta e sete mil duzentos e seis reais e sessenta e três centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: Empresa 1e 2: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 19 de agosto de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FE367DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013 – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para o setor financeiro e contabilidade, abrangendo a execução orçamentária e contabilidade; consultoria e assessoria para acompanhamento das áreas de compras, licitações e contratos, e consultoria e assessoria para a área de recursos humanos - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – VALOR: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.00.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para o presente exercício e no exercício futuro à dotação que a substituir. **Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Luiz Carlos Rossi.**

Taquarussu - MS, 19 de agosto de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6A85F4D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 104/2013

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: contratação de serviços de recapagem de pneus da frota de caminhões, ônibus, tratores e máquinas do Departamento de Educação, Cultura e Esportes e do Departamento de Estradas e Rodagens deste município, pelo período de 12(doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Modelo de Proposta de Preços/Quantitativos, que constitui parte integrante do Edital. **DATA/LOCAL: 29/08/2013, ás 08h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal, sito á Av. Dr. Antonio José Paniago, nº. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 19 de Agosto de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5484F968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3424 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇAO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA

DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO Prefeita Municipal de Terenos,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1° Ficam alterado a composição dos membros da Junta Administrativa de recursos de Infração – Jari nomeados pelo DECRETO n° 2859 de 20 de junho de 2011, obedecendo os seguintes critérios para a sua composição (Resolução 357/2010 – CONTRAN, conforme a seguir:

IVAM OLIVEIRA DA SILVA, que será o presidente da JARI;

TÂNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, representante do Departamento Municipal de Trânsito;

EVANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA, representante dos Taxistas;

Art 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terenos/MS 12 de Agosto de 2013

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DBCA86AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2/2013

DATA DO EMPENHO: 01 de Agosto de 2013.

CREDOR: BRUNO PEDROSSIAN DORILÊO

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesa com aquisição da área 05 da Estância Sete de 11ha 9.921m², destinada à área verde do loteamento e construção de unidades habitacionais.

VALOR TOTAL: R$ 299.605,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.019.00 – Fundo Municipal de habitação de Interesse Social, no Elemento de Despesa 45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – no Programa de Trabalho 16.482.0106.1005.0000 – Construção de Conjuntos Habitacionais.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:19271144

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 420/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário MARCOS APARECIDO CARDOSO, portador do CPF nº. 041.683.618-61, ocupante da função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:BA2FF859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 376/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2941/2012 – Pregão Presencial N° 091/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ***Cirúrgica Ms Ltda.***
OBJETO: Rescisão Bilateral Parcial ao Contrato nº. 376/AJ/2012, por interesse público e de comum acordo com a Contratada, de conformidade com a Justificativa anexa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:22120C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0892, página 62 de 31/07/2013, referente a publicação do Extrato do Contrato nº. 388/AJ/2013, **onde se lê**: 33.90.39; **Leia-se**: 44.90.51.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:467A5525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 3549/2013, Pregão Presencial nº. 209/2013, para o dia 27/08/2013 às 15:00 horas.

Três Lagoas – MS, 16 de Agosto 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1942AB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 225/2013 - PROCESSO Nº. 3751/2013
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de HOLTER 24 HORAS, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/08/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6445941B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 226/2013 - PROCESSO Nº. 3752/2013
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de TESTE ERGOMÉTRICO, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/08/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D97ABAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 227/2013 - PROCESSO Nº. 3753/2013
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DAPRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A), para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/08/2013, às 14:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CB8351A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 228/2013 - PROCESSO Nº. 3754/2013
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de ELETROCARDIOGRAMA, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/08/2013, às 15:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8EAA47E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 028/2012

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas: Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária, Quarta – Da Liberação dos Recursos e Sexta – Da Vigência do Convênio nº 028/2012, que passam a ter as seguintes redações: **CLÁUSULA TERCEIRA** – Do Valor e da Dotação Orçamentária – Ao valor atribuído no Convênio, de R$ 76.680,00 (setenta seis mil e seiscentos oitenta reais), adita-se R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais), alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: 2510.10.302.802-2045–Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa 33.90.39-12 - **CLÁUSULA QUARTA** – Da Liberação dos Recursos – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 02 (duas) parcelas de R$ 6.390,00 (seis mil e trezentos noventa reais) cada. **CLÁUSULA SEXTA** – Da Vigência – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio adita-se 60(sessenta) dias a contar da data do dia 17 de agosto de 2013 até 15 de outubro de 2013.
VIGÊNCIA: da data do dia 17 de agosto de 2013 até 15 de outubro de 2013.
DATA: 16/08/2013.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR MENEGUZZO
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente - Hosp. Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5204883B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Estabelece normas para celebração de convênios, subvenções e instrumentos similares por órgãos e entidades do Poder Executivo de Caracol/MS e dá outras providências.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS - Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Federal n.º 101, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A descentralização da execução de programas, projetos e atividades de competência de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, para terceiros que tenham interesse comum com sua implementação, será efetivada mediante celebração de convênio, subvenção ou instrumento similar.

§ 1º A descentralização poderá se efetivar quando comprovado que a parte interessada tem atribuições estatutárias e ou regimentais compatíveis com o objetivo do programa, projeto ou atividade e que dispõe de condições para concretizar as obrigações, etapas e fases a serem convencionadas.

§ 2º É dispensada a celebração de convênio nos casos de transferência de recursos para execução de programas, projetos ou atividades em parceria com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que decorra de determinação constitucional ou legal ou com base em norma específica fixando critérios de habilitação, transferência e aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º A celebração de convênio, subvenções ou instrumento similar poderá ocorrer quando os recursos financeiros forem provenientes de:

I - transferências voluntárias para atender a despesas correntes ou de capital da esfera estadual para órgãos da administração direta e a entidades de direito público da administração indireta do Município;

II - transferências de dotações consignadas no orçamento do Município destinadas à execução de ações relacionadas às áreas de atuação do Município ou de suas entidades para a realização de projetos ou atividades de interesse comum dos partícipes.

Parágrafo único. Os objetos dos instrumentos referidos no art. 1º serão executados com obediência às regras da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual do Município, e, ainda, deste Decreto e de seus regulamentos.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - *Convênio*: instrumento que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua cooperação, de programa, projeto ou atividades de interesse comum de órgão da administração direta ou entidade de direito público da administração indireta do Município, de um lado, e de órgão público ou entidade pública ou privada, de outro lado;

II - *Partícipe:* qualquer das pessoas que figurar como concedente, convenente ou interveniente nos convênios ou instrumentos similares;

III - *Concedente*: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência dos recursos ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio ou termo similar;

IV - *Convenente:* pessoa jurídica de direito público ou privado com a qual o órgão ou entidade da Administração Municipal pactua a execução de programa, projeto ou atividade, mediante a celebração de convênio ou instrumento similar;

V - *Interveniente*: pessoa jurídica de direito público ou privado que participa do convênio ou instrumento similar, para manifestar o seu consentimento ou para assumir obrigações na execução do objeto em seu próprio nome;

VI - *Executor:* pessoa jurídica de direito público ou privado responsável direto pela execução do programa, projeto ou atividade, caso o convenente não detenha essa atribuição;

VII - *Contribuição*: recurso corrente ou de capital transferido ou concedido a pessoas de direito público ou privado, sem fins lucrativos e sem exigência de contraprestação direta em bens ou serviços;

VIII - *Auxílio*: transferência voluntária de recursos destinada a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos;

IX - *Subvenção Social*: transferência de recursos para cobertura de despesas de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, educacional, de saúde ou cultural, sem fins lucrativos;

X - *Termo Aditivo*: instrumento celebrado durante a vigência de convênio ou instrumento similar para promover modificação em condições pactuadas;

XI - *Termo de Outorga*: instrumento similar ao convênio que concede apoio financeiro a pessoa física para a execução de projetos ou atividade de interesse comum entre o concedente e o outorgado;

XII - *Outorgado*: pessoa física que firma termo de outorga com órgão ou entidade da administração pública;

XIII - *Coordenador:* pessoa física, vinculada à entidade pública ou privada, responsável direta pela execução do projeto ou atividade objeto de convênio ou instrumento similar;

XIV - *Gestor:* pessoa jurídica responsável pela gerência administrativa e financeira dos créditos repassados por meio de convênio ou outro instrumento para execução de projeto ou atividade e pelo acompanhamento, comprovação da aplicação dos recursos liberados e prestação de contas;

XV - *Instrumento Similar:* termo de acordo, de ajuste, de cooperação, de outorga ou congêneres, que estabelecem obrigações de natureza financeira, celebrados por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal com entidade pública ou privada para o desenvolvimento de projetos, atividades, eventos ou ações de interesse comum;

XVI – *Manutenção Operacional da Entidade:*

Geral: Despesas relativas à Gás, Água, Luz, Telefone, Arroz, Feijão, Tempero, Açúcar, Macarrão, Trigo, Sal, Óleo, Combustível (10% do repasse), IPTU, Salário, Encargos previdenciários e outros.

b) Material de Escritório: Lápis, Borracha, Grampeador, Papel Sulfite, Carbono, Toner, Cola, Clips, Furador, Material Informática e outros;

c) Material de Limpeza: Sabão, Detergente, Álcool, Pano de Chão, Tapete de Soleira, Alvejante, Água Sanitária, Desinfetante, Limpa Pedra, Vassoura, Rodo, Palha de Aço, Bucha e outros.
d) Material de Creche: Brinquedos simples, Brinquedos Educacionais, Agasalhos, Material de Cama e outros.

XVII – *Reforma das Instalações da Entidade:*

a) Pintura: Tinta, Massa Corrida, Verniz, Selador, Tíner, Mão de Obra do Pintor.
b) Material de Construção: Tijolo, Areia, Saibro, Cal, Cimento, Pedrisco, BRESCAL, Guarnições de Porta, Vidro, Mão de Obra (Pedreiro), Janela, Porta, Grade, etc.

XVIII – *Vedações:* Bebidas Alcoólicas (Todas), Equipamentos, Multas e Juros de Mora, Materiais de Uso Pessoal (Shampoo, Sabonete, Condicionador, Colônia, Desodorante, Pasta de Dente, Escova, outros pessoais).

XVIV – *Cotação de Preços*: Pesquisa na Praça por escrita ou via telefone.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

Art. 4º A celebração de convênio ou instrumento similar será proposta pelo interessado ao titular do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pelo programa, projeto ou atividade, mediante apresentação do Plano de Trabalho específico.
Parágrafo único. A celebração de convênio poderá resultar de aceitação de convocação por edital publicado na imprensa oficial quando o interessado aceita participar de projeto ou atividade desenvolvido por órgão ou entidade da administração pública.

Art. 5º Os convênios ou instrumentos similares somente serão firmados após o seu cadastramento e o registro do respectivo convenente no Sistema de Cadastro e Registro de Convênios do Município.

§ 1º O convenente, para seu registro e o cadastramento do convênio ou termo similar de seu interesse, deverá comprovar a situação de regularidade perante a Administração Pública, conforme disposições do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e apresentar outros documentos exigidos neste Decreto ou em regulamento.

§ 2º A regularidade referente às obrigações com a seguridade social e outras obrigações sociais será confirmada mediante consulta aos sistemas informatizados que forneçam informações sobre a situação dos seus contribuintes.

§ 3º O proponente deverá comprovar a sua existência jurídica mediante apresentação de cópia de ato de criação ou estatuto, do documento de identidade dos seus gestores e do representante legal e, quando for o caso, da sua condição de entidade filantrópica e ou de utilidade pública.

Art. 6º Os convênios e instrumentos similares, bem como seus aditamentos, serão lavrados pelo Setor de Convênios, que manterá arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, para verificação dos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO III
DOS ELEMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Art. 7º Todo convênio ou instrumento similar e seus aditivos deve mencionar os nomes das partes, dos intervenientes, quando houver, a identificação de seus representantes, a finalidade, o processo administrativo que autoriza sua celebração, a sujeição dos partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e as cláusulas convencionadas.

Art. 8º Os convênios e instrumentos similares devem expressar com clareza e precisão o seu objeto, sua vinculação ao respectivo Plano de Trabalho e as condições para sua execução, por meio de cláusulas que deverão estabelecer, em especial:

I - as obrigações e as responsabilidades do concedente, do convenente, inclusive de contrapartida, do executor e do interveniente, quando houver;

II - a vigência, considerando no período o prazo necessário para a apresentação da prestação de contas final;

III - a indicação do valor, a classificação funcional-programática da despesa e a fonte de recursos;

IV - as condições para liberação de recursos, compatíveis com o Plano de Trabalho, o cronograma físico-financeiro e as exigências de comprovação da aplicação das parcelas liberadas;

V - a responsabilidade do executor por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição ao concedente de obrigações dessa natureza;

VI - as condições para comprovação periódica da execução do objeto, da demonstração da aplicação dos recursos e do cumprimento das fases ou etapas;

VII - a definição do direito de propriedade dos bens que tenham sido adquiridos, produzidos ou construídos e de sua destinação na conclusão ou extinção do termo;

VIII - a faculdade aos partícipes de denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, bem como a possibilidade de rescisão, quando os trabalhos não forem executados ou pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada;

IX - a indicação, quando for o caso, das despesas relativas à parte a ser executada em exercícios futuros, indicando a origem dos créditos para a cobertura dos futuros desembolsos e que serão consignados no orçamento anual, durante o prazo da execução do termo;

X - a garantia de livre acesso de servidores do controle interno, a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do instrumento pactuado;

XI - o compromisso do convenente de movimentar os recursos em conta bancária específica, indicada pela concedente em instituição bancária oficial;

XII - indicação do Município como foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do termo.

XIII – declaração da Convenente de assunção de responsabilidade pessoal de devolver os recursos de despesas glosadas ou não aplicadas.

§ 1º Os termos de convênio e instrumentos similares serão assinados, obrigatoriamente, pelos partícipes, intervenientes, gestores e por duas testemunhas.

§ 2º A vigência dos convênios e instrumentos similares não poderá ser superior a dois anos, podendo ser prorrogado, desde que justificado, por igual período e, sucessivamente, quando o objeto referir-se a áreas/serviços essenciais e relevantes.

§ 3º O termo de outorga será formalizado com cláusulas próprias para expressar as condições da concessão do apoio financeiro, de aplicação e prestação de contas, conforme dispuser regulamento.

§ 4º As minutas de convênios e dos instrumentos similares, bem como os documentos juntados ao processo, deverão ser examinados e aprovados em parecer jurídico proferido por profissional do quadro de pessoal do concedente.

Art. 9º Os termos de convênio que tenham como objeto a execução de projetos ou atividades, referentes a serviços de ação continuada, da área de assistência social de atendimento direto ao público deverão conter, além das condições discriminadas no artigo anterior, cláusulas dispondo sobre:

I - a obrigação do convenente de manter cadastro de identificação dos usuários dos serviços e/ou de relatórios individualizados por tipo de atendimento, para fins de acompanhamento, supervisão e controle do concedente;

II - o compromisso do executor de apresentar, na periodicidade ajustada, relatório de atendimentos e documentos comprobatórios dos serviços efetivamente prestados ou disponibilizados, para os quais se procederá à transferência dos recursos;

III - a possibilidade de atualização de valores de unidade de serviço ou indicador *per capita* que servir para definição do valor a ser transferido para execução dos serviços, quando estes estiverem vinculados a base de cálculo definida pela administração pública ou por terceiros não vinculados ao objeto do termo;

VI – a obrigação da entidade prestar serviços à comunidade de forma gratuita.

Art. 10 A revisão de unidade de serviço ou indicador *per capita* que implique alteração do valor conveniado, as atualizações e compensações financeiras decorrentes das condições financeiras nele previstas e a alteração de destinação dos recursos prevista no Plano de Trabalho, bem como a emissão de empenho de complementação de dotação orçamentária, não caracterizam alteração do termo, podendo ser registrado por apostilamento do ordenador de despesa no processo, dispensando-se a celebração de termo de aditamento.

Parágrafo único. A alteração da destinação de recursos admitida neste artigo não permite a transferência entre despesas classificadas como de custeio para capital e vice-versa, de pessoal para qualquer outra, bem como a alteração na especificação de equipamentos, material permanente e instalações, salvo autorização prévia do concedente.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE

Art. 11 Os convênios e instrumentos similares, assim como seus aditivos, serão firmados em nome do Município, pelo Prefeito Municipal, ou em nome de entidade da Administração Indireta, pelo respectivo Diretor-Presidente ou, em qualquer das hipóteses, por autoridade legalmente investida nessa competência.

Parágrafo único. Não poderá haver delegação de competência para firmar convênios ou instrumentos similares em nome do Município ou de suas entidades de direito público, quando houver obrigação de caráter financeiro, material ou de cessão de recursos humanos para o concedente.

Art. 12 Os convênios ou termos similares para execução indireta de atividade por órgão ou entidade da Administração Pública, objetivando a delegação de atividades de coordenação e supervisão de programas, projetos ou atividades, poderão prever a liberação antecipada de recursos e a cessão de pessoal, devendo para tanto estabelecer:

I - a faculdade do concedente de assumir a execução dos serviços por seus próprios meios, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade dos trabalhos;

II - a proibição da utilização dos recursos transferidos em atividades diversa das estabelecidas no objeto.

Parágrafo único. A liberação antecipada de recursos ficará condicionada à autorização da Secretaria Municipal de Fazenda.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 13 É vedada a inclusão, tolerância ou admissão nos convênios ou termos similares, sob pena de nulidade do ato e apuração da responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que permitam:

I - o aditamento para mudança de objeto e/ou substituição do convenente, salvo no caso de apoio cultural ou esportivo, quando o novo convenente deverá se habilitar como o substituído;

II - o pagamento de gratificação, serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados ou qualquer forma de remuneração aos servidores que pertençam aos quadros da concedente;

III - a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

IV - a atribuição de efeitos retroativos ao termo, relativamente à data de sua assinatura;

V - a realização de despesas em data anterior ao início da sua vigência ou posterior ao seu término;

VI - o pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a recolhimentos fora do prazo;

VII - a transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas de atendimento pré-escolar e Associações de Moradores.

VIII - a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
IX - a realização de despesa com aquisição de mercadorias ou bens, ou com utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual e municipal, acobertada por documento fiscal emitido após o prazo de validade, contendo rasuras, emendas ou entrelinhas.

§ 1º As despesas referidas no inciso VIII, além do documento fiscal correspondente, serão comprovadas com originais do material divulgado ou da natureza dos serviços prestados.

§ 2º Poderá ser admitida a inclusão de cláusula ou condição permitindo o pagamento de taxa de administração ao gestor do projeto, no limite percentual de 5% (cinco por cento) do valor transferido, somente quando se tratar de apoio financeiro a projetos, atividades ou eventos de ciência e tecnologia.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICIDADE

Art. 14. Os convênios e instrumentos similares e seus aditivos serão publicados, em extrato, no Diário Oficial do Município, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número do termo, número do processo;

II - resumo do objeto;

III - denominação, domicílio e inscrição no CNPJ/MF e CPF dos partícipes;

IV - indicação do amparo legal;

V - valor a ser transferido, a contrapartida do convenente, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e fonte de recursos;

VI - prazo da vigência e data da assinatura e os representantes dos partícipes que assinam.

Art. 15 A publicação do extrato do convênio, dos termos similares e de seus aditivos será providenciada pelo concedente no prazo de vinte dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 16 O Setor de Convênio encaminhará cópias de todos os convênios, instrumentos similares e termos aditivos à Secretaria Municipal de Administração e/ou à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos respectivos extratos, para acompanhamento pelo Setor de Prestação de Contas.

Parágrafo único. Compete ao Setor de Convênio elaborar mensalmente relatório dos convênios firmados no mês anterior, encaminhando-os à Secretaria de Administração do Município que deverá enviá-los à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO VII
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 17 A liberação de recursos financeiros para execução de convênios ou instrumentos similares obedecerá aos seguintes critérios:

I - quando os partícipes não integrarem o orçamento fiscal e da seguridade social da Administração Pública Municipal, a liberação será realizada por meio do empenho da despesa e crédito ao favorecido mediante ordem bancária;

II - quando o convenente for sediado em localidade onde não existe agência do banco oficial do Município ou por ele conveniado, os recursos serão geridos em agência bancária local ou na falta desta, em agência bancária da cidade mais próxima, quando ocorrer esta exigência.

Art. 18 Os recursos liberados para o convenente serão mantidos em conta bancária específica, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque nominal ou cartão magnético quando houver autorização específica no Termo de Convênio, devendo ser emitido comprovante, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro ou devolução do saldo ao concedente.

§ 1º Os recursos, enquanto não forem utilizados por período superior a 30 (trinta) dias serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, cabendo aplicação também tal aplicação se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

§ 2º As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio ou termo similar e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo convenente.

§ 3º Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio ou termo similar, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os da contrapartida, e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao concedente, no prazo de trinta dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade concedente.

Art. 19 A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio ou termo similar obedecerá ao Plano de Trabalho que lhe é vinculado e terá por base o cronograma de desembolso e como parâmetro o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do Município.

§ 1º As unidades gestoras que transferirem recursos em desacordo com o disposto neste artigo terão suas propostas revistas pelo Setor de Convênios.

§ 2º Quando a liberação dos recursos ocorrer em parcelas, a concessão ficará condicionada à apresentação de prestação de contas, demonstrando o cumprimento de etapa ou fase referente à parcela anterior liberada e assim sucessivamente, podendo, quando justificado, no caso de termo da área de ciência e tecnologia, ser demonstradas no encerramento.

§ 3º Caso os recursos sejam liberados em parcela única, a apresentação da prestação de contas far-se-á no final da vigência do instrumento.

Art. 20 Quando os recursos forem liberados em parcelas, havendo constatação de irregularidades, atos ou fatos de improbidade, as mesmas ficarão retidas até a sua regularização.

Parágrafo único. Caracteriza-se como ato ou fato de improbidade:

I - a falta de comprovação da boa e regular aplicação de parcela anteriormente recebida, na forma do regulamento, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizadas pelo concedente ou pela Controladoria Geral do Município através da Auditoria Interna;

II - a ocorrência de desvio de finalidade na aplicação dos recursos, os atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, os atos atentatórios aos princípios fundamentais da administração pública ou o inadimplemento do executor com relação a cláusulas conveniais básicas;

III - a omissão na adoção de medidas saneadoras apontadas pelo órgão concedente ou pela Auditoria Interna do Município.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21 A execução dos convênios ou instrumentos similares será cumprida pelos convenentes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 22 Dentro do prazo regulamentar de execução de convênios e instrumentos similares e da apresentação da prestação de contas, o concedente fiscalizará o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo único. Poderão os agentes do concedente acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução, sem prejuízo das ações dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 23 Os órgãos e entidades convenentes não poderão celebrar mais de um convênio com o mesmo objeto, exceto quando se tratar de ações complementares, o que deverá ficar consignado no respectivo convênio, delimitando-se as parcelas de responsabilidades deste e as que devam ser executadas à conta do outro instrumento.

Art. 24 O ordenador de despesas do órgão ou entidade concedente poderá delegar competência para acompanhamento da execução do convênio a dirigentes de órgãos, unidades administrativas ou entidades pertencentes à Administração Pública Municipal, desde que haja justificativa para tal delegação, como por exemplo, estar sediado próximo ao local de aplicação dos recursos.

Art. 25 Quando o convênio ou instrumento similar compreender a cessão de bens ou transferência de recursos para aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, será obrigatória a estipulação de cláusula dispondo sobre a destinação dos bens adquiridos e remanescentes na extinção do instrumento.

Parágrafo único. Os bens adquiridos, construídos ou produzidos com recursos concedidos ficarão de posse do convenente durante a execução do termo e poderão, na sua extinção, retornar à posse do concedente, ser doados ao convenente ou a outra entidade, a critério do titular do órgão ou entidade concedente, considerado o interesse público ou a continuidade de projeto ou atividades.

Art. 26 Quando o convenente for entidade privada não sujeita às regras da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será prevista a adoção, preferencialmente, de procedimentos de compra de bens e serviços análogos aos estabelecidos nessa Lei.

Parágrafo único. Os procedimentos análogos a que se refere o *caput* restringir-se-ão à coleta de preços entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade de comércio do serviço, material ou bem adquirido.

Art. 27 As regras de prestação de contas da aplicação dos recursos repassados por convênios ou instrumentos similares serão disciplinadas em resolução conjunta da Secretaria Municipal de Fazenda e da Controladoria Geral do Município, mediante formulários em anexo.

§ 1º A análise da prestação de contas de convênios ou instrumentos similares poderá ser feita por meio de amostragem de acordo com as regras estabelecidas pela Auditoria Interna do Município, aprovadas por resolução conjunta do Secretaria Municipal de Fazenda e da Controladoria Geral do Município.

§ 2º Para efeito de prestação de contas, o convenente apresentará para verificação da regularidade da aplicação dos recursos recebidos os resultados da aplicação financeira e da contrapartida, as primeiras vias originais dos documentos fiscais ou equivalentes.

CAPÍTULO IX
DA RESCISÃO

Art. 28 Constitui motivo de rescisão do convênio ou instrumento similar, independentemente do termo de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente, quando da ocorrência das seguintes situações:

I - a utilização dos recursos liberados em desacordo com o Plano de Trabalho;

II - a não aplicação ou aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no termo firmado;

III - a falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e das prestações de contas parcial e final, nos prazos estabelecidos.

§ 1º A rescisão do convênio ou instrumento similar ensejará a instauração imediata da tomada de contas especial pelo órgão concedente.

§ 2º Caso seja constatada a ocorrência das situações previstas neste artigo, o convenente fica submetido às penalidades estabelecidas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 A celebração de convênio ou termo similar poderá ser processada na forma de modelo padrão aprovado por resolução conjunta da Secretaria de Fazenda e da Controladoria Geral do Município.

Art. 30 As disposições deste Decreto serão aplicadas com ressalvas, quanto às suas exigências formais e/ou documentais, relativamente aos termos que tiverem como objeto:
I - a transferência de recursos materiais ou humanos entre os partícipes, sem envolvimento financeiro;

II - celebrados anteriormente à data da publicação deste Decreto, podendo haver ajustamento no caso de se firmar aditivo;

III - a execução descentralizada de programas, projetos ou atividades nas áreas de assistência social, médica, educacional e segurança pública em que não esteja prevista transferência de recursos financeiros;

IV - a delegação de competência ou a autorização a órgãos e ou a entidades de outras esferas de governo para a execução de atribuições determinadas em lei ou regulamento, com geração de receita compartilhada;

V - a participação de estudantes como estágio em órgãos ou entidades do Governo Municipal recrutados por agente de integração, nos termos da Lei Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977;

VI - a disponibilidade de menores estagiários ou aprendizes para trabalhos em órgãos ou em entidades municipais, por organização sem fins lucrativos;

VII - cessão de pessoal, entre órgãos ou entidades da administração pública, mediante ressarcimento ou permuta.

Parágrafo único. As ressalvas aplicáveis aos termos elencados neste artigo e em outras situações similares serão estabelecidas, em conjunto, pelo Secretário de Receita e Controle.

Art. 31 Os convênios e instrumentos similares vigentes na data de publicação deste Decreto serão cadastrados, caso não tenham registro no Setor de Convênios da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 32 Dependerá de autorização prévia do Prefeito (a) a celebração de convênios que contenham cláusulas ou condições dispondo sobre:

I - o repasse total de recursos em valores acima do limite previsto na alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II - a cessão de servidores municipais para órgãos ou entidades integrantes da estrutura de outro ente.

III - o recebimento de recursos de terceiros, em valor superior ao limite fixado na alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, condicionado à aplicação de recursos públicos como contrapartida;

IV - a aplicação de recursos transferidos na contratação de pessoas para atender à execução do convênio ou instrumento similar pelo convenente.

§ 1º Também serão submetidos à autorização do Prefeito(a) os aditivos que se referirem a alteração, adição ou modificação de cláusulas que disponham sobre as situações previstas neste artigo.

§ 2º Não estão incluídos nas exigências constantes deste artigo os convênios que tenham como objeto o recrutamento, seleção e colocação de estagiários ou adolescentes aprendizes para estágio profissional, bem como aqueles que não impliquem fornecimento de recursos humanos, materiais e/ou financeiros por órgãos ou entidades municipais.

§ 3º É vedado dar efeito retroativo a data anterior à autorização do Prefeito (a), aos convênios ou instrumentos similares.

Art. 33 A cessão de servidores formalizada por meio de convênio ou instrumento similar terá a interveniência do Secretário da área de atuação do órgão ou entidade convenente.

Art. 34 Quando o convênio ou instrumento similar se referir à transferência de recursos sob a modalidade de subvenção social, serão empenhados a favor da entidade beneficiária, dentro do próprio exercício financeiro a que pertença, desde que apresentada a documentação comprobatória de sua situação de regularidade, conforme estatuído no art 5º.

Art. 35 A inobservância das disposições deste Decreto constitui omissão de dever funcional estando sujeitos os infratores às sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 36 Ficam ratificados os convênios e termos firmados anteriormente a vigência deste Decreto.

Art. 37 Compete à Secretaria de Administração, regulamentar as disposições deste Decreto mediante resolução e fixar os procedimentos necessários à sua aplicação.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE CARACOL**		**GERAL**		**ANEXO I**	
I–IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO					
01 – Nº. CADASTRAL DO CONVÊNIO.		02 – Nº. DO PROCESSO	03 – PUBLICAÇÃO EXTRATO	04 - FINALIDADE	05 - EXERCÍCIO
06 – LEI AUTORIZATIVA	07 - BANCO AGÊNCIA.	08 – CONTA CORRENTE	09–EXECUÇÃO BANCO MOEDA CORRENTE	10–RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	11-UF

II–IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE				
12-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE			13-CNPJ	14-UF
15-ENDEREÇO COMPLETO			16-MUNICÍPIO	17-CEP
18-CX POSTAL	19-DDD/TELEFONE	20-FAX	21- E-MAIL	
22- CÓDIGO ÓRGÃO	23-CÓDIGO UNIDADE GESTORA	24-CÓDIGO GESTÃO	25-CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	

III-IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE				
26- NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE			27-CPF	
28-CARGO OU FUNÇÃO	29-RG Nº., DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EXPEDIDOR.	30-DATA EXPEDIÇÃO	31- ÓRGÃO EXPEDIDOR	
32- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO		33-MUNICÍPIO	34-UF	35-CEP
36-DDD/TELEFONE	37-CELULAR	38- E-MAIL.		

IV-IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	
39- NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	40-CNPJ
41- ENTIDADE S/ FINS LUCRATIVOS	42-REGISTRO NO CONSELHO

DIREITO PÚBLICO DIREITO PRIVADO			
43- ENDEREÇO COMPLETO		44- MUNICÍPIO	45-UF	46 – CEP
47-DDD/TELEFONE	48-CELULAR	49- E-MAIL	
50-AUTENTICAÇÃO _____ LOCAL DATA CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL			
OBSERVAÇÃO: NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO I.			

ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE CARACOL**	**PLANO DE TRABALHO** **DESCRIÇÃO DO PROJETO**	**ANEXO II**
01-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02-EXERCÍCIO 04-CNPJ	03-UF

05-BANCO	06-AGÊNCIA	07-CONTA CORRENTE	08-MOEDA CORRENTE	09-PRAÇA DE PAGAMENTO	10-UF
11-RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1.NORMAL 2.EMENDA		12-NATUREZA DO PARTÍCIPE 01.INTERVENIENRTE 02.EXECUTOR	13-CONVÊNIO Nº.	14-CNPJ DO PARTÍCIPE	

15-ÀREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA)	16- ÓRGÃO FINANCIADOR
17- AÇÃO A SER FINANCIADA	
18- DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	
19- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	

20-AUTENTICAÇÃO LOCAL: DATA: _____ _____ NOME DO DIRIGENTE OU ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO DO REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE CARACOL**	**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS**	**ANEXO III**

_____, _____, declara para fins (nome do dirigente) (identidade nº.)

de celebração de convênio ou outro instrumento similar no âmbito do(a) _____
(nome do órgão ou entidade similar)

visando a obtenção de recursos para _____
(objeto do convênio/instrumento similar)

que _____ não está inadimplente com:
(nome do órgão ou entidade proponente)

não está inadimplente com:

a) Fazenda Pública Municipal, relativo a débito registrado na divida ativa pendente de pagamento até a data da celebração do convênio ou instrumento similar, comprovando-o mediante Certidão Negativa.

b) A União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ap PIS/PASEP, de que trata o art. 239 da Constituição Federal;

c) A contribuição para a Seguridade Social (INSS), de que trata o art. 195 da Constituição Federal;

d) As contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) A prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública estadual, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

II - AUTENTICAÇÃO _____ LOCAL DATA ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE CARACOL**	**PRESTAÇÃO DE CONTAS** **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**	**ANEXO IV**	
1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 – Nº. DO CONVÊNIO	03 – Nº. DO PROCESSO	04 – EXERCÍCIO
	05 – CNPJ		06 - UF

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
07.1 PARCIAL – PERÍODO DE EXERCÍCIO DA PARCELA PARCELA Nº.	DATA DA CONCESSÃO: _____/_____/_____ DATA DA PRESTAÇÃO: _____/_____/_____

FINAL – PERÍODO DE _____ a _____.	

08. EXECUÇÃO RECEITA E DESPESA			
DENOMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA	SALDOS
RECURSOS DE CONVÊNIO		DESPESA DO PERÍODO	
SALDO/PARCELA ANTERIOR		SALDO DO EXTRATO	
SALDO DE REAPLICAÇÃO		SALDO CONVENIADO	
RECURSOS DO RESULTADO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA			
OUTRAS			
09. TOTAL		TOTAL	
10 - AUTENTICAÇÃO			
LOCAL/DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL			

ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE CARACOL**	**PRESTAÇÃO DE CONTAS** **RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS**		**ANEXO V**
01-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02- Nº. DO CONVÊNIO	03 - Nº. PROCESSO	04-EXERCÍCIO
	05-CNPJ		06-UF

07. TIPO DE PRRESTAÇÃO DE CONTAS												
07.1	PARCIAL – PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA – PARCELA Nº. FINAL – PERÍODO DE ____/____/____ a _____/____/_____							07.2 DATA DA CONCESSÃO: _____/____/_____ DATA DA PRESTAÇÃO: _____/____/_____				
08-REC	09-Nº.	10-NOME DO FAVORECIDO	11-CNPJ/ CPF	12-LICITAÇÃO	13-DOCUMENTO			14-PAGAMENTO		15-NATUREZA DE DESPESA	16-VALOR	
					13.1 - TIPO	13.2- Nº.	13.3-DATA	14.1-CH/OB	14.2-DATA			
TOTAL DA PRESTAÇÃO												
TOTAL ACUMULADO												

ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE CARACOL**	**PRESTAÇÃO DE CONTAS** **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**		**ANEXO VI**
01-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02- Nº. DO CONVÊNIO.	03- Nº. DO ROCESSO.	04-EXERCÍCIO
	05-CNPJ		06-UF

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

07-META	08-ETAPA/FASE	09-ESPECIFICAÇÃO	10-INDICADOR FÍSICO		11-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

PLANO DE APLICAÇÃO

12-NATUREZA DESPESA	13-ESPECIFICAÇÃO		14-CONCEDENTE	15-PROPONENTE	16-SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R$ 1,00)
		C O R R E N T E			
	SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA				
		C A P			

		I T A L			
	SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA				
	TOTAL GERAL				

17-AUTENTICAÇÃO

_____/_____/_____ _____
DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII

MUNICÍPIO DE CARACOL
SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE
CONTROLADORIA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO Nº.

Processo Nº.
Convênio Nº.
Assunto:
Órgãos/Entidades:

Vigência: Início: Término:
Objeto:
Ordenador de Despesas:
Saldo Anterior:
Rendimento da Aplicação:
Contrapartida:
Recursos Próprios:
Da Prestação de Contas

Saldo Devolvido:
Saldo Devolver:

Analista.
_____

Em cumprimento às determinações da Coordenadoria de Auditoria Interna, procedemos a análise do processo supra, de acordo com o Decreto nº. _____, informando:

1. Da Análise:

2.1 – Se a transferência dos recursos foi para atender subvenções sociais, a entidade beneficiária atendeu as exigências constantes.

Resposta:

2.2 – Foi constatado que o Convenente prestou contas dentro do prazo estabelecido.

Resposta:

3. Informações Complementares:

_____

Este é o relatório.

À consideração da Controladoria Municipal, em vista do que consta o presente relatório de análise, e estando de acordo, a emissão de certificado.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CARACOL
SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE
CONTROLADORIA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO Nº.

Certificado de Auditoria Com Ressalva e Glosa

Aptas: R$

Inaptas: R$

Analisadas as contas apresentadas referentes aos Recursos Financeiros demonstrados no preâmbulo deste Relatório, celebrado entre os órgãos/entidades identificados, de acordo com as normas de auditoria comumente usadas e aplicáveis, e ressalvando as ocorrências descritas, CERTIFICAMOS que as mesmas nos valores e condições epigrafados, encontram-se dentro dos princípios de regularidade aceitos para aprovação, exceto a quantia considerada Inapta, que deverá ser restituída devidamente corrigida.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____ _____

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:97A5EC81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 525 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO Nº 525 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.432,87 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
		1053	12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	1.580,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
		1061	20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	2.752,87			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
		1063	20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	2.100,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02 12 00			Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	1043		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-6.432,87			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:DF650F62

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 523 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO Nº 523 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 108.668,90 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	597		12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	1.294,80			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	600		12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	3.050,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	618		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	9.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	629		12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	9.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	640		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	651		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	3.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	759		12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente	100,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	777		12.365.0026.2107.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Armelindo Tonon	2.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE								
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 523 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882								
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	785		12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança	4.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	798		12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	4.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	811		12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão	3.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	820		12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	10.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	824		12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	7.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	699		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	703		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	16.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	735		12.364.0030.2122.0000	Universidade Aberta do Brasil	300,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	738		12.364.0030.2122.0000	Universidade Aberta do Brasil	2.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE								
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 523 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882								
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	708		12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado	4.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	709		12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado	1.800,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				

			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	855		12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB	150,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	862		12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB	1.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	885		12.361.0040.2136.0000	Manutenção da E. M. Sen. Felinto Müller - FUNDEB	3.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	948		12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB	18.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	950		12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB	474,10			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02 07		00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	573		12.361.0025.1011.0000	Informatização de Escolas	-5.800,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE								
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 523 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882								
02 07		00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	583		12.361.0025.1012.0000	Progr.Reforma, Ampl de Escolas, e Aquisição de Eqptos.	-19.500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	613		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	-9.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	624		12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	-9.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	635		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	646		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	-3.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	681		12.361.0025.2119.0000	Formação Continuada de Servidores da Educação	-3.150,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	710		12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado	-107,90			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	720		12.361.0032.2109.0000	Núcleo de Educação Especial	-539,50			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	727		12.363.0006.2256.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-539,50			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE								
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 523 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882								
02 07		00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	736		12.364.0030.2122.0000	Universidade Aberta do Brasil	-107,90			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	739		12.364.0030.2122.0000	Universidade Aberta do Brasil	-100,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	740		12.364.0030.2122.0000	Universidade Aberta do Brasil	-100,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	741		12.364.0030.2122.0000	Universidade Aberta do Brasil	-100,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				

			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	772		12.365.0026.2107.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Armelindo Tonon	-2.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	780		12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança	-4.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	793		12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	-4.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	806		12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão	-3.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	819		12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	-17.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
02 08		00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE								
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 523 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882								
02 08		00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	856		12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB	-50,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	866		12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	874		12.361.0040.2134.0000	Manutenção da E. M.Ênio Carlos Bortolini - FUNDEB	-100,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	890		12.361.0040.2136.0000	Manutenção da E. M. Sen. Felinto Müller - FUNDEB	-3.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	909		12.365.0065.2214.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil E.M.Ênio C.Bortolini-FUNDEB	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	954		12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB	-8.474,10			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:69C28CF6

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 522 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO Nº 522 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 262.553,93 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
		278	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	5.240,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 02		000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
		279	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	1.509,33			

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		280	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	634,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		283	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	760,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		293	10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	10.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		297	10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	10.169,37		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		298	10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	32.185,91		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 14	008
			14	Transferência de Recursos do SUS			
			003 002	RECURSOS SAUDE			
		309	10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	7.318,58		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211							
15389588/0001-94 Exercício: 2013							
DECRETO Nº 522 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882							
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
		318	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	45.988,85		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		318	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	62.184,21		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		1261	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	210,00		
			3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABO	F.R.:	1 14	017
			14	Transferência de Recursos do SUS			
			003 002	RECURSOS SAUDE			
		331	10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	15.404,65		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		332	10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	806,12		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		335	10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	970,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		342	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	180,73		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		345	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	372,36		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		356	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	5.787,39		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211							
15389588/0001-94 Exercício: 2013							
DECRETO Nº 522 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882							
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
		363	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	1.424,61		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		364	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	259,30		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		365	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	5.565,68		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		366	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	8.891,16		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		370	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	754,88		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			

			003 001	RECURSOS FMS			
		371	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	846,60		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		372	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	1.737,40		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		373	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	558,51		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		376	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	21.384,65		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211							
15389588/0001-94 Exercício: 2013							
DECRETO Nº 522 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882							
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
		1188	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	10.400,00		
			3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.:	1 81	503
			81	Outras Transferências do Estado (FIS)			
			003 001	RECURSOS FMS			
		388	10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	9.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 14	000
			14	Transferência de Recursos do SUS			
			003 002	RECURSOS SAUDE			
		404	10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	2.009,64		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Excesso:				121.866,44			
				Fontes de Recurso			
				02 000	121.866,44		
Anulação:							
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
		301	10.301.0016.2040.0000	Programa de Agentes de Comunitários de Saúde	-9.210,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 14	012
			14	Transferência de Recursos do SUS			
			003 002	RECURSOS SAUDE			
		308	10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	-5.420,73		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		317	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	-1.003,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		325	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	-4.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211							
15389588/0001-94 Exercício: 2013							
DECRETO Nº 522 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882							
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
		358	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	-10.400,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 81	503
			81	Outras Transferências do Estado (FIS)			
			003 001	RECURSOS FMS			
		361	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		362	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		375	10.302.0018.1005.0000	Reforma e Ampliação de Unidade Hospitalar	-7.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			
		377	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	-32.185,91		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 14	017
			14	Transferência de Recursos do SUS			
			003 002	RECURSOS SAUDE			
		387	10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	-51.467,85		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde			
			003 001	RECURSOS FMS			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:08EC7823

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 521 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO Nº 521 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 12.542,63 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	484		08.244.0011.2067.0000	Benefícios Eventuais - Outros	560,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	1280		08.244.0011.2067.0000	Benefícios Eventuais - Outros	771,08			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	452		08.243.0012.2081.0000	Ser Prot Soc Adol Cumpr Med Soc Educ-Lib Ass/Prest Serv C	3.747,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	1284		08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais	52,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	29	504
			29	Transferência de Recursos do FNAS				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	1285		08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais	1.760,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	29	504
			29	Transferência de Recursos do FNAS				
			005 001	RECURSOS FMAS				
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
	1282		08.244.0015.1197.0000	Aquisição de Veiculo Automotor - FMIS.	3.050,93			
			3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	F.R.:	1	81	503
			81	Outras Transferências do Estado (FIS)				
			006 001	RECURSOS FMIS				
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	554		08.243.0012.2093.0000	Projeto Prev Anti-drogas/Crianças e Adolescentes - FMDCA	2.601,62			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			007 001	RECURSOS DO FMDCA				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 521 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882								
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	424		08.241.0011.2059.0000	Ser Conv Fort Vínc/Idoso	-1.812,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	29	000
			29	Transferência de Recursos do FNAS				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	433		08.243.0011.2056.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç até 6 Anos - CRAS/PAIF	-2.679,70			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	531		08.244.0015.2084.0000	Progrma de Capacitação da Rede Municipal de Assist Social	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
02 05		00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
	549		08.244.0015.1197.0000	Aquisição de Veiculo Automotor - FMIS.	-3.050,93			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	81	503
			81	Outras Transferências do Estado (FIS)				
			006 001	RECURSOS FMIS				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F3F3723D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 520 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2013
DECRETO Nº 520 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 447.457,05 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito					
		26	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	9.313,32			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		27	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.060,28			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		32	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	13.238,32			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		33	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.700,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		40	04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendiment	238,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 520 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	03	Secretaria de Administração					
		75	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	59.393,27			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		79	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	1.203,17			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		81	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	82.295,31			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		82	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	4.936,81			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		87	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	944,88			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		1275	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	1.070,96			
			3.1.90.96.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	04	Secretaria de Finanças					
		132	28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	10.946,65			
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		133	28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	6.000,00			
			3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 520 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
		188	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	22.604,44			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		192	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	4.235,00			

			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		206	15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	29.310,97			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		208	15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	12.744,13			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		214	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	30.786,40			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		216	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	65.302,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		217	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	294,91			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		218	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	6.994,45			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 520 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	07	Secretaria de Infra-estrutura Rural					
		260	26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	73.821,05			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	80	501
			80	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		268	26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	7.022,73			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
		29	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		34	04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-1.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		35	04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-2.700,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		37	04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-2.300,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		39	04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-5.000,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		42	04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 520 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
		45	04.122.0001.2006.0000	Recepção de Autoridades	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		47	04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	-394,04			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		56	04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	03	Secretaria de Administração					
		74	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	-12.800,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		90	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-1.000,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA:	F.R. Grupo	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				

			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		92	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-20.000,00			
			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		93	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-17.295,31			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	04	Secretaria de Finanças					
		119	04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	-32.200,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		138	28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	-12.000,00			
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 520 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
		178	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-14.946,65			
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		179	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-20.000,00			
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		180	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-50.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		210	15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		222	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-7.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		224	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		225	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-9.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		226	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		230	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-11.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 520 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
		233	15.452.0005.2088.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	-15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		234	15.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto	-75.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	07	Secretaria de Infra-estrutura Rural					
		265	26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-15.000,00			
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		267	26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-73.821,05			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	80	501
			80	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9A7DAA21

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 481 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882 - REPUBLICADO

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º0862 de 19/06/2013
DECRETO Nº 481 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.141.218,84 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito					
		31	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		32	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	6.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		33	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.700,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 481 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	03	Secretaria de Administração					
		75	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	5.535,01			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		79	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	14.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		81	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	220.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		82	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	3.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		92	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	94.612,00			
			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		1275	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	15.000,00			
			3.1.90.96.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	04	Secretaria de Finanças					
		133	28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	10.500,00			
			3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		129	04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	90.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 481 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
		183	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	123.620,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	23	000
			23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		192	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		201	15.452.0005.2017.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	50.000,00			

			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	17	000
			17	Contrib P/ Custeio dos Serviços de Ilum Pública - COSIP				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		206	15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		216	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	70.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		1277	15.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto	1.026.152,24			
			4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R.:	1	23	000
			23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		1277	15.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto	1.395.499,59			
			4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R.:	1	23	000
			23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	09	Secretaria de Industria, Comércio e Serviços					
		1202	04.122.0001.2258.0000	Mnutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio	2.100,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	10	Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
		1206	04.122.0001.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecár	500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 481 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882								
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Excesso:				1.395.499,59				
				Fontes de Recurso				
				23 000	1.395.499,59			
Superávit Financeiro:				1.149.772,24				
				Fontes de Recurso				
				23 000	1.149.772,24			
Anulação:								
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	30		04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-5.700,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	36		04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	37		04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-2.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	40		04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	46		04.122.0001.2006.0000	Recepção de Autoridades	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	63		04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	-70.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	03	Secretaria de Administração					
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 481 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	03	Secretaria de Administração					
	78		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	-1.900,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	83		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	-1.100,00			
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	84		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-47.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	87		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-19.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	93		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-78.112,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	01	04	Secretaria de Finanças					
	113		04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	-5.535,01			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	116		04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	-5.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	117		04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	-18.000,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	119		04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	-31.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 481 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	04	Secretaria de Finanças					
	127		04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	-60.000,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	135		28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	-16.500,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	179		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-10.000,00			
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	200		15.452.0005.2017.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-50.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	17	000
			17	Contrib P/ Custeio dos Serviços de Ilum Pública - COSIP				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	208		15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	211		15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-155.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	09	Secretaria de Industria, Comércio e Serviços					
	1218		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	-2.100,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	10	Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	1234		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3A38814C

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 503 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO Nº 503 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.868.007,81 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito					
		32	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	35.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	03	Secretaria de Administração					
		75	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	14.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		79	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	2.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		81	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	60.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		82	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	5.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		1275	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	8.000,00			
			3.1.90.96.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 503 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	04	Secretaria de Finanças					
		132	28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	44.000,00			
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		133	28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	10.000,00			
			3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 503 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
		183	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	297.240,06			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	23	000
			23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		189	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		192	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	3.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		198	15.452.0005.2017.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	250.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	17	000
			17	Contrib P/ Custeio dos Serviços de Ilum Pública - COSIP				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		208	15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		209	15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	377.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		214	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	7.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		216	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	65.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		217	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	481.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 503 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
		219	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	60.000,00			
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		229	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	143.227,75			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	01	10	Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
		1206	04.122.0001.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecár	2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
		1212	04.122.0001.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecár	1.540,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Excesso:				440.467,81				
				Fontes de Recurso				
				00 000	143.227,75			
				23 000	297.240,06			
Anulação:								
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	26		04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-23.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	30		04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-5.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	34		04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento -	18.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 503 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882								
02	01 01		Gabinete do Prefeito					
	37		04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento -	4.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	44		04.122.0001.2006.0000	Recepção de Autoridades	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	45		04.122.0001.2006.0000	Recepção de Autoridades	-10.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	46		04.122.0001.2006.0000	Recepção de Autoridades	-11.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	59		04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	-22.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	62		04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	63		04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	-31.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	02	Controladoria Geral					
	65		04.124.0001.2009.0000	Manutenção da Controladoria Geral	-8.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	66		04.124.0001.2009.0000	Manutenção da Controladoria Geral	-5.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 503 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	02	Controladoria Geral					
	73		04.124.0001.2009.0000	Manutenção da Controladoria Geral	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	03	Secretaria de Administração					
	74		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	80		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	-13.000,00			
			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	85		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-14.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

	86		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-8.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	87		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-1.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	04	Secretaria de Finanças					
	112		04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	-60.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	113		04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	-20.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	116		04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	-10.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 503 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	04	Secretaria de Finanças					
	122		04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	-70.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	123		04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	-20.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	135		28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	-31.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	139		99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-3.000,00			
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01 06		Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	178		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-80.000,00			
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	179		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-80.000,00			
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	188		15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	-500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	190		15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	-3.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	200		15.452.0005.2017.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-250.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	17	000
			17	Contrib P/ Custeio dos Serviços de Ilum Pública - COSIP				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 503 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	203		15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	-67.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	204		15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	-20.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	210		15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	211		15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-40.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	212		15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-47.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	220		15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-10.000,00			
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

	221		15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	227		15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-25.000,00			
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	228		15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-25.000,00			
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94 Exercício: 2013								
DECRETO Nº 503 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882								
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	229		15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-100.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	07	Secretaria de Infra-estrutura Rural					
	256		26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-100.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	262		26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-50.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	263		26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-45.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	265		26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-50.000,00			
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	10	Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	1207		04.122.0001.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecária -	2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1235		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-1.540,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Junho de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:54209719

